

Proc. Administrativo Contratação Direta - 024/2023

De: Charles B. - DCOMP

Para: PRESIDENTE - GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Data: 22/08/2023 às 10:58:06

Setores envolvidos:

DG, SAC, DCOMP, DCONT, CI, PJ, GR-PDO, PRESIDENTE

Aquisição de Uniformes

MODALIDADE*:

DISPENSA

NÚMERO*:

014

Excelentíssimo senhor Presidente.

Encaminho o presente solicitando de Vs. Excelência autorização para abertura deste procedimento administrativo de dispensa de licitação.

Tal solicitação possui fundamento no [Proc. Administrativo Documento de Formalização da Demanda - DFD - 024/2023 - Aquisição de Uniforme](#).

—
Charles Finney Dalbem Barbosa

Téc. Administrativo / Agente de Contratação

De: Valdinei S. - SA

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 15/06/2023 às 11:27:21

Setores (CC):

SAC

O uso de uniformes, tanto em empresas particulares, como em órgãos governamentais, é uma tendência mundial. A roupa profissional tornou-se sinônimo de praticidade, modernidade, conforto, segurança, durabilidade e, atualmente, é um componente que contribui para estimular a autoestima dos funcionários e, para as empresas, ótima forma de divulgar sua imagem e Marca. No caso do Poder Público, a concessão de uniformes aos servidores atende à finalidade pública e contribui para o aprimoramento da Administração, quando organiza o padrão visual das repartições públicas; facilita a identificação do agente público e da entidade à qual está vinculado, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores.

—
Valdinei Cebalho de Sousa

Diretor Administrativo

De: Valdinei S. - SA

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 19/06/2023 às 10:33:29

Retificando o modelo do item- 3 da solicitação acima:

SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES – CAMISETA, COR AZUL MARINHO, COM GOLA TIPO POLO E **MANGA COM PUNHO**, EM TECIDO PIQUET, COMPOSTO DE 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, GRAMATURA 175 G/M² OU SUPERIOR, COM BOLSO SUPERIOR ESQUERDO CONTENDO BORDADOS EM BRANCO O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES-MT E A ESCRITA ABAIXO “PODER LEGISLATIVO”.

–

Valdinei Cebalho de Sousa

Diretor Administrativo

De: Valdinei S. - SAC

Para: SA - SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Data: 20/07/2023 às 11:48:51

Setores (CC):

PRESIDENTE, SA

Exmo Presidente.

Segue solicitação de autorização para o início de processo de aquisição de uniforme aos servidores da Câmara Municipal de Cáceres-MT.

—

Valdinei Cebalho de Sousa

Diretor da Secretaria de Aquisição e Contratos

De: Luiz L. - PRESIDENTE

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 21/07/2023 às 09:31:29

Prezado fica registrada autorização para continuidade do processo.

at.te

—

Luiz Laudo Paz Landim

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

Vereador - PV

De: Valdinei S. - SAC

Para: SA - SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Data: 21/07/2023 às 10:12:03

Setores (CC):

DCOMP, SA

Segue solicitação para este departamento pra dar continuidade no processo de aquisição de uniformes.

—

Valdinei Cebalho de Sousa

Diretor da Secretaria de Aquisição e Contratos

De: Luiz L. - PRESIDENTE

Para: DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS - A/C Charles B.

Data: 24/08/2023 às 14:33:35

Prezados,

Autorizado. Favor dar continuidade ao processo.

At.te,

—

Luiz Laudo Paz Landim

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

Vereador - PV

De: Charles B. - DCOMP

Para: DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Data: 29/08/2023 às 12:46:20

Faço a juntada do DFD e da Pesquisa de Preços.

—

Charles Finney Dalbem Barbosa

Téc. Administrativo / Agente de Contratação

Anexos:

DFD_Setor_Requisitante.pdf

Processo_Pesquisa_de_Precos_Uniformes.pdf

Proc. Administrativo Documento de Formalização da Demanda - DFD - 024/2023

De: Valdinei S. - SA

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 15/06/2023 às 11:27:21

Setores (CC):

SAC

Setores envolvidos:

SAC, DCOMP, PRESIDENTE, SA

Aquisição de Uniforme

1.1 Área Requisitante*:

Secretaria Administrativa

1.2 Responsável pela Demanda*:

Valdinei Cebalho de Sousa

1.3 Cargo*:

Diretor Administrativo

1.4 E-mail*:

valdinei1113@gmail.com

1.5 Telefone*:

(65)99933323

2.1 Tipo predominante de demanda:

Aquisição de Bens

2.2 PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU FORNECIDO OS BENS*:

15/06/2023

2.3 ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO*:

24.000

2.4 Quantos itens deseja adicionar?*

3

Item_1 - Identificação da demanda:

SERVICO DE CONFECCAO DE UNIFORMES – CAMISA SOCIAL, COR AZUL MARINHO, MANGA LONGA, EM TECIDO PROFIT, COMPOSTO DE 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, GRAMATURA 120 G/M² OU SUPERIOR, COM BOLSO SUPERIOR ESQUERDO CONTENDO BORDADOS EM BRANCO O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES-MT E A

ESCRITA ABAIXO “PODER LEGISLATIVO”.

Quantidade:

90

Unidade Medida:

unidades

Justificativa:

A aquisição desses uniformes é necessária, pois atualmente, o Poder Legislativo possui servidores que não tem uniformes, subtraindo a imagem institucional da Câmara ao ficar sem identificação de seus servidores perante os munícipes. A aquisição de uniforme do tipo camisa social manga longa, proporciona uma identificação formal de seus servidores, também auxiliando na proteção contra os raios solares caso necessário ser exposto ao sol.

Item_2 - Identificação da Demanda:

SERVICO DE CONFECCAO DE UNIFORMES – CAMISA SOCIAL, COR AZUL MARINHO, MANGA CURTA, EM TECIDO PROFIT, COMPOSTO DE 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, GRAMATURA 120 G/M² OU SUPERIOR, COM BOLSO SUPERIOR ESQUERDO CONTENDO BORDADOS EM BRANCO O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES-MT E A ESCRITA ABAIXO “PODER LEGISLATIVO”.

Quantidade:

90

Unidade Medida:

unidade

Justificativa:

A aquisição de uniformes do tipo camisa social manga curta proporciona o formalismo e o conforto aos servidores mesmo em dias de alta temperatura em nosso município.

Item_3 - Identificação da demanda:

SERVICO DE CONFECCAO DE UNIFORMES – CAMISETA, COR AZUL MARINHO, COM GOLA TIPO POLO, EM TECIDO PIQUET, COMPOSTO DE 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, GRAMATURA 175 G/M² OU SUPERIOR, COM BOLSO SUPERIOR ESQUERDO CONTENDO BORDADOS EM BRANCO O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES-MT E A ESCRITA ABAIXO “PODER LEGISLATIVO”.

Quantidade:

90

Unidade Medida:

unidades

Justificativa:

A aquisição de uniformes do tipo camiseta com gola polo proporciona uma identificação visual dos servidores, mesmo sem todo o formalismo do social, gerando conforto aos servidores de utilizá-los nos dias ensolarados.

O uso de uniformes, tanto em empresas particulares, como em órgãos governamentais, é uma tendência mundial. A roupa profissional tornou-se sinônimo de praticidade, modernidade, conforto, segurança, durabilidade e, atualmente, é um componente que contribui para estimular a autoestima dos funcionários e, para as empresas, ótima forma de divulgar sua imagem e Marca.

No caso do Poder Público, a concessão de uniformes aos servidores atende à finalidade pública e contribui para o aprimoramento da Administração, quando organiza o padrão visual das repartições públicas; facilita a identificação do agente público e da entidade à qual está vinculado, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores.

—
Valdinei Cebalho de Sousa
Diretor Administrativo

De: Valdinei S. - SA

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 19/06/2023 às 10:33:29

Retificando o modelo do item- 3 da solicitação acima:

SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES – CAMISETA, COR AZUL MARINHO, COM GOLA TIPO POLO E **MANGA COM PUNHO**, EM TECIDO PIQUET, COMPOSTO DE 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, GRAMATURA 175 G/M² OU SUPERIOR, COM BOLSO SUPERIOR ESQUERDO CONTENDO BORDADOS EM BRANCO O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES-MT E A ESCRITA ABAIXO “PODER LEGISLATIVO”.

–

Valdinei Cebalho de Sousa

Diretor Administrativo

De: Valdinei S. - SAC

Para: SA - SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Data: 20/07/2023 às 11:48:51

Setores (CC):

PRESIDENTE, SA

Exmo Presidente.

Segue solicitação de autorização para o início de processo de aquisição de uniforme aos servidores da Câmara Municipal de Cáceres-MT.

—

Valdinei Cebalho de Sousa

Diretor da Secretaria de Aquisição e Contratos

De: Luiz L. - PRESIDENTE

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 21/07/2023 às 09:31:29

Prezado fica registrada autorização para continuidade do processo.

at.te

—

Luiz Laudo Paz Landim

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

Vereador - PV

De: Valdinei S. - SAC

Para: SA - SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Data: 21/07/2023 às 10:12:03

Setores (CC):

DCOMP, SA

Segue solicitação para este departamento pra dar continuidade no processo de aquisição de uniformes.

—

Valdinei Cebalho de Sousa

Diretor da Secretaria de Aquisição e Contratos

De: Charles B. - DCOMP

Para: PRESIDENTE - GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Data: 22/08/2023 às 10:58:06

Excelentíssimo senhor Presidente.

Encaminho o presente solicitando de Vs. Excelência autorização para abertura deste procedimento administrativo de dispensa de licitação.

Tal solicitação possui fundamento no [Proc. Administrativo Documento de Formalização da Demanda - DFD - 024/2023 - Aquisição de Uniforme](#).

—
Charles Finney Dalbem Barbosa

Téc. Administrativo / Agente de Contratação

Proc. Administrativo Pesquisa de Preços - 012/2023

De: Charles B. - DCOMP

Para: DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Data: 22/08/2023 às 11:01:15

Setores (CC):

SAC

Setores envolvidos:

SAC, DCOMP

Pesquisa de Preços - Uniformes

Considerando o [Proc. Administrativo Documento de Formalização da Demanda - DFD - 024/2023 - Aquisição de Uniforme](#), na qual solicita a aquisição de uniformes à Câmara Municipal de Cáceres, com a seguinte descrição:

SERVICO DE CONFECCAO DE UNIFORMES – CAMISA SOCIAL, COR AZUL MARINHO, MANGA LONGA, EM TECIDO PROFIT, COMPOSTO DE 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, GRAMATURA 120 G/M² OU SUPERIOR, COM BOLSO SUPERIOR ESQUERDO CONTENDO BORDADOS EM BRANCO O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES-MT E A ESCRITA ABAIXO “PODER LEGISLATIVO”.

Quantidade: 90

SERVICO DE CONFECCAO DE UNIFORMES – CAMISA SOCIAL, COR AZUL MARINHO, MANGA CURTA, EM TECIDO PROFIT, COMPOSTO DE 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, GRAMATURA 120 G/M² OU SUPERIOR, COM BOLSO SUPERIOR ESQUERDO CONTENDO BORDADOS EM BRANCO O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES-MT E A ESCRITA ABAIXO “PODER LEGISLATIVO”.

Quantidade: 90

SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES – CAMISETA, COR AZUL MARINHO, COM GOLA TIPO POLO E MANGÁ COM PUNHO, EM TECIDO PIQUET, COMPOSTO DE 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, GRAMATURA 175 G/M² OU SUPERIOR, COM BOLSO SUPERIOR ESQUERDO CONTENDO BORDADOS EM BRANCO O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES-MT E A ESCRITA ABAIXO “PODER LEGISLATIVO”.

Quantidade: 90

É necessário abrir o presente procedimento para formação do valor/preço de referência para a futura contratação.

—

Charles Finney Dalbem Barbosa

Téc. Administrativo / Agente de Contratação

De: Valdinei S. - SA

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 15/06/2023 às 11:27:21

Setores (CC):

SAC

O uso de uniformes, tanto em empresas particulares, como em órgãos governamentais, é uma tendência mundial. A roupa profissional tornou-se sinônimo de praticidade, modernidade, conforto, segurança, durabilidade e, atualmente, é um componente que contribui para estimular a autoestima dos funcionários e, para as empresas, ótima forma de divulgar sua imagem e Marca. No caso do Poder Público, a concessão de uniformes aos servidores atende à finalidade pública e contribui para o aprimoramento da Administração, quando organiza o padrão visual das repartições públicas; facilita a identificação do agente público e da entidade à qual está vinculado, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores.

—
Valdinei Cebalho de Sousa

Diretor Administrativo

De: Valdinei S. - SA

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 19/06/2023 às 10:33:29

Retificando o modelo do item- 3 da solicitação acima:

SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES – CAMISETA, COR AZUL MARINHO, COM GOLA TIPO POLO E **MANGA COM PUNHO**, EM TECIDO PIQUET, COMPOSTO DE 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, GRAMATURA 175 G/M² OU SUPERIOR, COM BOLSO SUPERIOR ESQUERDO CONTENDO BORDADOS EM BRANCO O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES-MT E A ESCRITA ABAIXO “PODER LEGISLATIVO”.

–

Valdinei Cebalho de Sousa

Diretor Administrativo

De: Valdinei S. - SAC

Para: SA - SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Data: 20/07/2023 às 11:48:51

Setores (CC):

PRESIDENTE, SA

Exmo Presidente.

Segue solicitação de autorização para o início de processo de aquisição de uniforme aos servidores da Câmara Municipal de Cáceres-MT.

—

Valdinei Cebalho de Sousa

Diretor da Secretaria de Aquisição e Contratos

De: Luiz L. - PRESIDENTE

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 21/07/2023 às 09:31:29

Prezado fica registrada autorização para continuidade do processo.

at.te

—

Luiz Laudo Paz Landim

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

Vereador - PV

De: Valdinei S. - SAC

Para: SA - SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Data: 21/07/2023 às 10:12:03

Setores (CC):

DCOMP, SA

Segue solicitação para este departamento pra dar continuidade no processo de aquisição de uniformes.

—

Valdinei Cebalho de Sousa

Diretor da Secretaria de Aquisição e Contratos

De: Charles B. - DCOMP

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 22/08/2023 às 11:03:03

Prezado senhor,

Solicito assinatura no ofício que será encaminhado a possíveis fornecedores do produto ora solicitado.

—

Charles Finney Dalbem Barbosa

Téc. Administrativo / Agente de Contratação

Anexos:

Oficio_Externo_Cotacao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Valdinei Cebalho de Souza	22/08/2023 11:03:59	1Doc	VALDINEI CEBALHO DE SOUZA CPF 006.XXX.XXX-61

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmccaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **FB82-51DA-B367-432B**



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício Externo nº 012/2023 – SAC

Cáceres-MT, 21 de agosto de 2023

Ao fornecedor

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de uniformes para atender a demanda da Câmara Municipal de Cáceres-MT.

Prezado(a)

Servimos do presente para convidar vossa empresa a realizar orçamento para prestação dos serviços acima descrito, conforme indicação em anexo.

O orçamento deverá ser apresentado no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento deste expediente, devendo ser apresentado em papel timbrado, assinado, com prazo de validade da proposta e os dados para contato.

Concluído o orçamento, este deverá ser enviado ao endereço eletrônico cotacao@caceres.mt.leg.br ou entregue presencialmente à Câmara Municipal de Cáceres, aos cuidados da Secretaria de Aquisições e Contratos.

Atenciosamente,

VALDINEI CEBALHO DE SOUZA
Diretor da Secretaria de Aquisições e Contratos



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Especificações do Serviço

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.
1	SERVICO DE CONFECCAO DE UNIFORMES – CAMISA SOCIAL, COR AZUL MARINHO, MANGA LONGA , EM TECIDO PROFIT, COMPOSTO DE 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, GRAMATURA 120 G/M ² OU SUPERIOR, COM BOLSO SUPERIOR ESQUERDO CONTENDO BORDADOS EM BRANCO O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES-MT E A ESCRITA ABAIXO “PODER LEGISLATIVO”	UN	90
2	SERVICO DE CONFECCAO DE UNIFORMES – CAMISA SOCIAL, COR AZUL MARINHO, MANGA CURTA , EM TECIDO PROFIT, COMPOSTO DE 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, GRAMATURA 120 G/M ² OU SUPERIOR, COM BOLSO SUPERIOR ESQUERDO CONTENDO BORDADOS EM BRANCO O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES-MT E A ESCRITA ABAIXO “PODER LEGISLATIVO”.	UN	90
3	SERVICO DE CONFECCAO DE UNIFORMES – CAMISETA , COR AZUL MARINHO, COM GOLA TIPO POLO E MANGA COM PUNHO , EM TECIDO PIQUET, COMPOSTO DE 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, GRAMATURA 175 G/M ² OU SUPERIOR, COM BOLSO SUPERIOR ESQUERDO CONTENDO BORDADOS EM BRANCO O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES-MT E A ESCRITA ABAIXO “PODER LEGISLATIVO”.	UN	90

De: Charles B. - DCOMP

Para: DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Data: 29/08/2023 às 11:34:50

Faço a juntada das cotações recebidas, dos comprovantes de envio de e-mail e do balizamento de preços.

A escolha dos fornecedores para cotação direta se deu através de pesquisa na internet de potenciais fornecedores que prestam o serviço de confecção de uniformes profissionais.

Charles Finney Dalbem Barbosa

Téc. Administrativo / Agente de Contratação

Anexos:

Balizamento.pdf

Email_enviado_Casa_dos_uniformes.pdf

Email_enviado_Gutte.pdf

Email_enviado_Mundo_dos_Bordados.pdf

Email_enviado_RM_Uniformes.pdf

Email_enviado_Zilda.pdf

Orcamento_7892_Casa_dos_uniformes.pdf

Orcamento_Mister_Art.pdf

orcamento_Mundo_dos_Bordados.pdf

Painel_de_Precos_Camisa_Manga_Curta.pdf

Painel_de_Precos_Camisa_Manga_Longa.pdf

Painel_de_Precos_Camiseta_gola_polo.pdf

Radar_TCE_MT_Camisa_Manga_longa.pdf

Radar_TCE_MT_Camisa_Social.pdf

Radar_TCE_MT_Camiseta.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Charles Finney Dalbem Barb...	29/08/2023 11:43:42	1Doc CHARLES FINNEY DALBEM BARBOSA CPF 047.XXX.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmccaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **756A-7BFC-E7F4-10E8**



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

BALIZAMENTO POR PREÇO UNITÁRIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. FOR.	QUANT.	PAINEL DE PREÇOS – GOVERNO FEDERAL	RADAR DE PREÇOS PÚBLICOS – TCE-MT	MISTER ART	MUNDO DOS BORDADOS	CASA DOS UNIFORMES	MEDIANA
1	CONFECCAO DE UNIFORMES – CAMISA SOCIAL, COR AZUL MARINHO, MANGA LONGA, EM TECIDO PROFIT, COMPOSTO DE 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, GRAMATURA 120 G/M² OU SUPERIOR, COM BOLSO SUPERIOR ESQUERDO CONTENDO BORDADOS EM BRANCO O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES-MT E A ESCRITA ABAIXO “PODER LEGISLATIVO”.	UN	90	R\$ 75,00	R\$ 84,00	R\$ 120,00	R\$ 99,00	R\$ 99,00	R\$ 99,00
2	SERVICO DE CONFECCAO DE UNIFORMES – CAMISA SOCIAL, COR AZUL MARINHO, MANGA CURTA, EM TECIDO PROFIT, COMPOSTO DE 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, GRAMATURA 120 G/M² OU SUPERIOR, COM BOLSO SUPERIOR ESQUERDO CONTENDO BORDADOS EM BRANCO O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES-MT E A ESCRITA ABAIXO “PODER LEGISLATIVO”.	UN	90	R\$ 75,20	R\$ 110,22	R\$ 100,00	R\$ 80,00	R\$ 90,00	R\$ 90,00
3	SERVICO DE CONFECCAO DE UNIFORMES – CAMISETA, COR AZUL MARINHO, COM GOLA TIPO POLO E MANGA COM PUNHO, EM TECIDO PIQUET, COMPOSTO DE 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, GRAMATURA 175 G/M² OU SUPERIOR, COM BOLSO SUPERIOR ESQUERDO CONTENDO BORDADOS EM BRANCO O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES-MT E A ESCRITA ABAIXO “PODER LEGISLATIVO”.	UN	90	R\$ 64,25	R\$ 37,50	R\$ 60,00	R\$ 70,00	R\$ 49,00	R\$ 60,00

FORMAÇÃO DO VALOR DE REFERÊNCIA

Rua Coronel José Dulce, esquina com Rua General Osório, S/N, CENTRO, CÁCERES-MT CEP: 78210-056 - Fone: (65) 3223-1707 - Site:

<https://www.caceres.mt.leg.br/>

1



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

O método matemático para obtenção do valor de referência a ser utilizada nesta pesquisa de preços é a MEDIANA, pois é o número central de uma lista de dados organizados de forma crescente ou decrescente, sendo uma medida de tendência central ou, de centralidade, pois desconsidera os outliers (valores discrepantes) da tabela.

Cáceres-MT, 29 de agosto de 2023

CHARLES FINNEY DALBEM BARBOSA

Técnico Administrativa
Secretaria de Aquisições e Contratos

Rua Coronel José Dulce, esquina com Rua General Osório, S/N, CENTRO, CÁCERES-MT CEP: 78210-056 - Fone: (65) 3223-1707 - Site:

<https://www.caceres.mt.leg.br/>

2

Orçamento Uniforme - Câmara Municipal de Cáceres-MT

cotacao@caceres.mt.leg.br

22 de agosto de 2023 às 10:31

Para: contato@casadosuniformesmt.com.br

Olá, bom dia.

Solicito orçamento de uniformes conforme descrição no ofício em anexo.

Att,

Charles Finney Dalbem Barbosa
Técnico Administrativo
Câmara Municipal de Cáceres-MT

Orçamento Uniforme - Câmara Municipal de Cáceres-MT

cotacao@caceres.mt.leg.br

22 de agosto de 2023 às 10:36

Para: contato@gutte.com.br

Olá, bom dia.

Solicito orçamento de uniformes conforme descrição no ofício em anexo.

Att,

Charles Finney Dalbem Barbosa
Técnico Administrativo
Câmara Municipal de Cáceres-MT

Orçamento Uniforme - Câmara Municipal de Cáceres-MT

cotacao@caceres.mt.leg.br

22 de agosto de 2023 às 10:07

Para: "Mundo dos Bordados Cáceres-MT"

<mundodosbordadoscac@gmail.com>

Olá, bom dia.

Solicito orçamento de uniformes conforme descrição no ofício em anexo.

Att,

Charles Finney Dalbem Barbosa
Técnico Administrativo
Câmara Municipal de Cáceres-MT

Orçamento Uniforme - Câmara Municipal de Cáceres-MT

cotacao@caceres.mt.leg.br

22 de agosto de 2023 às 10:34

Para: atendimento@rmuniformes.com.br

Olá, bom dia.

Solicito orçamento de uniformes conforme descrição no ofício em anexo.

Att,

Charles Finney Dalbem Barbosa
Técnico Administrativo
Câmara Municipal de Cáceres-MT

Orçamento Uniforme - Câmara Municipal de Cáceres-MT

cotacao@caceres.mt.leg.br

22 de agosto de 2023 às 12:23

Para: zildaegidiacac@gmail.com

Olá, boa tarde.

Solicito orçamento de uniformes conforme descrição no ofício em anexo.

Att,

Charles Finney Dalbem Barbosa
Técnico Administrativo
Câmara Municipal de Cáceres-MT



SERIGRAFIA

Calendários, Folhinhas, Camisetas Promocionais, Adesivos,
Uniformes Escolares e Empresariais.

Nivaldo S. de Souza
Responsável
caceresbrindenivaldo@gmail.com

Fone (65)
99941-1828

REPRESENTANTE
Cáceres
Brindes

Rua Tiradentes, nº 179 - Centro - CEP 78.210-090 - Cáceres - Mato Grosso

Cliente: Câmara Municipal de Cáceres Tel.: _____

Endereço: _____ WhatsApp: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____ Cx. Postal: _____

CNPJ/CPF _____ Insc. Est. / RG: _____

ORÇAMENTO **PEDIDO** DATA 22/08/23

QUANT.	UNID.	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL R\$
90			Camisa social manga curta bordado no peito tecido Profit	1000	9.000,00
90			Camiseta social manga longa bordado no peito tecido Profit	12000	10.800,00
90			Gola polo malha pique bordado no bolso	6000	5400,00

Observações: _____

TOTAL 25.200,00

Charles Finney Dalben Barbosa
Ass. Cliente

Nivaldo
Ass. Funcionário



Sua Linha com Arte

PONTO FINO BORDADOS E CONFECÇÕES LTDA
MUNDO DOS BORDADOS

CNPJ: 07.840.479/0001-13

RUA XV DE NOVEMBRO, 736 - CENTRO - CÁCERES - MT - CEP: 78.210-226

e-mail: mundodosbordadoscac@gmail.com - Tel. 65-3223-2021 / 99989-3698

CLIENTE:	CAMARA MUNICIPAL DE CACERES	CNPJ / CPF	3.960.333.000.150	Tel:	(65)3223-1707
DATA DA PROPOSTA	24/08/2023	VALIDADE DA PROPOSTA	15 DIAS		
ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1		90	SERVICO DE CONFECCAO DE UNIFORMES CAMISA SOCIAL, COR AZUL MARINHO, MANGA LONGA, EM TECIDO PROFIT, COMPOSTO DE 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, GRAMATURA 120 G/M ² OU SUPERIOR, COM BOLSO SUPERIOR ESQUERDO CONTENDO BORDADOS EM BRANCO O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES - MT E A ESCRITA ABAIXO "PODER LEGISLATIVO"	R\$ 99,00	R\$ 8.910,00
2		90	SERVICO DE CONFECCAO DE UNIFORMES – CAMISA SOCIAL, COR AZUL MARINHO, MANGA CURTA, EM TECIDO PROFIT, COMPOSTO DE 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, GRAMATURA 120 G/M ² OU SUPERIOR, COM BOLSO SUPERIOR ESQUERDO CONTENDO BORDADO S EM BRANCO O BRASÃO DO MU NICÍPIO DE CÁCERES - MT E A ESCRITA ABAIXO "PODER LEGISLATIVO"	R\$ 80,00	R\$ 7.200,00
3		90	SERVICO DE CONFECCAO DE UNIFORMES – CAMISETA, COR AZUL MARINHO, COM GOLA TIPO POLO E MANGA COM PUNHO, EM TECIDO PIQUET, COMPOSTO DE 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, GRAMATURA 175 G/M ² OU SUPERIOR, COM BOLSO SUPERIOR ESQUERDO CONTENDO BORDADOS EM BRANCO O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES -MT E A ESCRITA ABAIXO "PODER LEGISLATIVO"	R\$ 70,00	R\$ 6.300,00
VENDEDOR:	Marina				
razo de entrega	15 dias				
Frete:	Por conta do cliente				
FORMA DE PAGAMENTO	50% DE ENTRADA - DINHEIRO OU DEPÓSITO E O RESTANTE QUANDO O PEDIDO ESTIVER PRONTO		R\$ 22.410,00		

07.840.479/0001-13

PONTO FINO BORDADOS E
CONFECÇÕES LTDA

R. XV de Novembro, 736 - Centro
CEP 78210-226 - CÁCERES - MT

Elene Cristina

MÉDIA
R\$ 80,02

MEDIANA
R\$ 75,20

MENOR
R\$ 65

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Ano da Compra

CAMISA UNIFORME\, MATERIAL 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO\, TIPO MANGA CURTA\, QUANTIDADE BOLSOS 1 UN\, TIPO BOLSO LADO ESQUERDO COM LOGOMARCA\, COR VARIADA\, TAMANHO VARIADO\, TIPO USO UNIFORME\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FRENTE ABERTA COM BOTÕES E CASEADOS\, TIPO CAMISA SOCIAL **2023**

Quantidade total de registros: 5

Registros apresentados: 1 a 5

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00005/2023	00003	Pregão	600665	CAMISA UNIFORME		UNIDADE	76	R\$65	GRACE ANNE ALVES DE LIMA	CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA-ES	389444 - CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO/ES	26/04/2023
00008/2023	00006	Pregão	600665	CAMISA UNIFORME		UNIDADE	976	R\$66	BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	ESTADO DAS ALAGOAS	982749 - PREF.MUN.DE DOIS RIACHOS	16/06/2023
01052/2022	00008	Pregão	600665	CAMISA UNIFORME		UNIDADE	30	R\$75,20	CAMPIOLO & CAMPIOLO LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120060 - ACADEMIA DA FORCA AEREA	18/04/2023
00056/2023	00002	Pregão	600665	CAMISA UNIFORME		UNIDADE	412	R\$78,88	E. L. TONANE DE SOUZA COMERCIAL LTDA	FURNAS-CENTRAIS ELETRICAS S.A.	910847 - ELETROBRAS TERMONUCLEAR S/A	15/06/2023
02062/2022	00004	Pregão	600665	CAMISA UNIFORME		UNIDADE	50	R\$115	RECAMONDE ARTEFATOS DE COURO LTDA	ESTADO DO CEARA	943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	07/03/2023

MÉDIA
R\$ 78,65

MEDIANA
R\$ 75,00

MENOR
R\$ 67,19

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Ano da
Compra

CAMISA UNIFORME\, MATERIAL 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO\, TIPO MANGA COMPRIDA COM PUNHO SIMPLES/PESPONTADO.\, TIPO COLARINHO ENTRETELADO/INDEFORMÁVEL/PESPONTADO\, TIPO BOLSO CHAPEADO SEM TAMPA\, COR BRANCA\, TAMANHO SOB MEDIDA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABERTURA FRONTALCOM 2023 FECHAMENTO POR BOTÕES BRANCOS\, TIPO CAMISA SOCIAL

Quantidade total de registros: 7

Registros apresentados: 1 a 7

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00026/2022	00022	Pregão	255412	CAMISA UNIFORME		UNIDADE	25	R\$67,19	CASTRO & CERQUEIRA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160234 - 5 REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE	13/02/2023
00005/2023	00004	Pregão	255412	CAMISA UNIFORME		UNIDADE	18	R\$69	GRACE ANNE ALVES DE LIMA	CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA-ES	389444 - CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO/ES	26/04/2023
00005/2023	00002	Pregão	255412	CAMISA UNIFORME		UNIDADE	19	R\$70	GRACE ANNE ALVES DE LIMA	CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA-ES	389444 - CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO/ES	26/04/2023
00009/2022	00002	Pregão	255412	CAMISA UNIFORME		UNIDADE	795	R\$75	ROYAL OUTSOURCING SERVICOS DE CONFECcoes LTDA	PRESIDENCIA DA REPUBLICA	110322 - GABINETE DE SEGURANça INSTITUCIONAL	28/03/2023
00105/2022	00003	Pregão	255412	CAMISA UNIFORME		UNIDADE	16	R\$86,30	LEONARDO GOMES DE AGUIAR 81102771104	COMANDO DA AERONAUTICA	120628 - GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM	24/02/2023
00105/2022	00004	Pregão	255412	CAMISA UNIFORME		UNIDADE	16	R\$87,50	LEONARDO GOMES DE AGUIAR 81102771104	COMANDO DA AERONAUTICA	120628 - GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM	24/02/2023

00009/2022	00033	Pregão	255412	CAMISA UNIFORME		UNIDADE	359	R\$95,55	PRORROUPAS CONFECOES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160090 - SECRETARIA GERAL DO EXERCITO/MEX/DF	12/05/2023
------------	-------	--------	--------	-----------------	--	---------	-----	----------	---------------------------	---------------------	--	------------

MÉDIA
R\$ 57,49

MEDIANA
R\$ 64,25

MENOR
R\$ 31,32

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

CAMISA UNIFORME\, MATERIAL MALHA PIQUET LISO\, 58% ALGODÃO\, 34% POLIÉSTER\, TIPO MANGA CURTA\, TIPO COLARINHO GOLA POLO\, TAMANHO VARIADO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO\, TIPO CAMISA POLO\, APLICAÇÃO UNIFORME\, POLÍCIA JUDICIÁRIA

Ano da Compra

2023

Quantidade total de registros: 10

Registros apresentados: 1 a 10

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00006/2023	00001	Dispensa de Licitação	604544	CAMISA UNIFORME		UNIDADE	75	R\$31,32	OSEAS EDIO DA SILVA	COMANDO DO EXERCITO	160312 - ESCOLA DE ARTILHARIA DE COSTA E ANTIAEREA/RJ	15/03/2023
00008/2023	00003	Pregão	604544	CAMISA UNIFORME		UNIDADE	200	R\$32,50	BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRONOMIA-SE	927163 - CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - SE	05/07/2023
00004/2023	00018	Pregão	604544	CAMISA UNIFORME		UNIDADE	6	R\$45,86	BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	PREFEITURA DE SÃO LUIZ GONZAGA/RS	988881 - PREFEITURA MUNIC.DE SÃO LUIZ GONZAGA/RS	24/04/2023
00010/2023	00003	Pregão	604544	CAMISA UNIFORME		UNIDADE	120	R\$58,70	STARK SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	JUSTICA FEDERAL	090025 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA/RO	06/06/2023
00003/2023	00008	Pregão	604544	CAMISA UNIFORME		UNIDADE	48	R\$63,50	AGS CONFECOES LTDA	JUSTICA ELEITORAL	070024 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDONIA	17/05/2023
00010/2023	00008	Pregão	604544	CAMISA UNIFORME		UNIDADE	10	R\$65	STARK SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	JUSTICA FEDERAL	090025 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA/RO	06/06/2023

00001/2023	00002	Dispensa de Licitação	604544	CAMISA UNIFORME		UNIDADE	9	R\$66,65	ERISON S DE MOURA SOLUCOES	JUSTICA FEDERAL	090039 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA/RR	03/04/2023
00025/2023	00002	Dispensa de Licitação	604544	CAMISA UNIFORME		UNIDADE	10	R\$70	LETICIA EMILLI MORAES DE SOUZA 03718728206	COMANDO DO EXERCITO	160137 - 3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA	13/06/2023
00101/2023	00001	Dispensa de Licitação	604544	CAMISA UNIFORME		UNIDADE	25	R\$70	CUTIA COMERCIO DE UNIFORMES E ACESSORIOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	795500 - BASE DE FUZILEIROS NAVAIS DO RIO MERITI	23/05/2023
00004/2023	00006	Pregão	604544	CAMISA UNIFORME		UNIDADE	4	R\$71,37	BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	PREFEITURA DE SÃO LUIZ GONZAGA/RS	988881 - PREFEITURA MUNIC.DE SÃO LUIZ GONZAGA/RS	24/04/2023



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 21/08/2023 11:43:53

Quantidade total de registros: 1

Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra) : 2023

Descrição/Código do Material : (00064811) SERVICO DE CONFEECAO DE UNIFORMES - CAMISA MANGA LONGA, TECIDO PROFIT COM BORDADO OU SILK 4 CORES (FRENTE E COSTAS) COR AZUL

Nome do Material : UNIFORME, SERVICO DE CONFEECAO DE UNIFORMES

Valor Máximo Unit do Material
R\$84,00

Média Saneada Global
R\$84,00

Mediana Valor Unit do Material
R\$84,00

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE AGUAS DO PANTANAL	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000015/2023	00064811	SERVICO DE CONFEECAO DE UNIFORMES	(00064811) SERVICO DE CONFEECAO DE UNIFORMES - CAMISA MANGA LONGA, TECIDO PROFIT COM BORDADO OU SILK 4 CORES (FRENTE E COSTAS) COR AZUL	54	UNIDADE	R\$ 84,00	50.583.738/0001-05	50583738000105	18/07/2023



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 21/08/2023 11:28:17

Quantidade total de registros: 2

Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra) : 2023

Descrição/Código do Material : (215755-1) SERVICO DE CONFECCAO DE UNIFORMES - CAMISA SOCIAL

Valor Máximo Unit do Material
R\$115,00

Média Saneada Global
R\$87,12

Mediana Valor Unit do Material
R\$110,22

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE POCONE	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000005/2023	215755-1	SERVICO DE CONFECCAO DE UNIFORMES	(215755-1) SERVICO DE CONFECCAO DE UNIFORMES - CAMISA SOCIAL	1835	UNIDADE	R\$ 105,43	08.711.005/0001-34	S. M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA	17/02/2023
2	PM DE VILA RICA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	000000000036/2023	215755-1	SERVICO DE CONFECCAO DE UNIFORMES	(215755-1) SERVICO DE CONFECCAO DE UNIFORMES - CAMISA SOCIAL	25	UNIDADE	R\$ 115,00	31.323.870/0001-25	CARLOS ANTONIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO 78301572191	19/07/2023



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 21/08/2023 11:38:42

Quantidade total de registros: 3

Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra) : 2023

Descrição/Código do Material : (00025459) SERVIÇO DE CONFECCAO DE UNIFORMES - CAMISETA MALHA PIQUET 100% ALGODAO, AZUL CELESTE, ESCRITA EM BORDADO, COM BOLSO, E NOS OMBROS O BRASAO DO MUNICIPIO, GOLA POLO. TAMANHO P, M, G, GG, EG. MEDIDAS CONFORME A NBR 13377 DA ABNT E NBR 16060 DE 2012.

Nome do Material : UNIFORME, SERVIÇO DE CONFECCAO DE UNIFORMES

Valor Máximo Unit do Material
R\$45,05

Média Saneada Global
R\$34,24

Mediana Valor Unit do Material
R\$37,50

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE NOVA UBIRATA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000020/2023	00025459	SERVICO DE CONFECCAO DE UNIFORMES	(00025459) SERVIÇO DE CONFECCAO DE UNIFORMES - CAMISETA MALHA PIQUET 100% ALGODAO, AZUL CELESTE, ESCRITA EM BORDADO, COM BOLSO, E NOS OMBROS O BRASAO DO MUNICIPIO, GOLA POLO. TAMANHO P, M, G, GG, EG. MEDIDAS CONFORME A NBR 13377 DA ABNT E NBR 16060 DE 2012.	849	UNIDADE	R\$ 34,90	31.323.870/0001-25	CARLOS ANTONIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO 78301572191	13/06/2023
2	PM DE SANTA RITA DO TRIVELATO	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000013/2023	00025459	SERVICO DE CONFECCAO DE UNIFORMES	(00025459) SERVIÇO DE CONFECCAO DE UNIFORMES - CAMISETA MALHA PIQUET 100% ALGODAO, AZUL CELESTE, ESCRITA EM BORDADO, COM BOLSO, E NOS OMBROS O BRASAO DO MUNICIPIO, GOLA POLO. TAMANHO P, M, G, GG, EG. MEDIDAS CONFORME A NBR 13377 DA ABNT E NBR 16060 DE 2012.	1000	UNIDADE	R\$ 37,50	08.711.005/0001-34	S. M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA	16/08/2023

3	PM DE SANTA RITA DO TRIVELATO	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000013/2023	00025459	SERVICO DE CONFECCAO DE UNIFORMES	(00025459) SERVICO DE CONFECCAO DE UNIFORMES - CAMISETA MALHA PIQUET 100% ALGODAO, AZUL CELESTE, ESCRITA EM BORDADO, COM BOLSO, E NOS OMBROS O BRASAO DO MUNICIPIO, GOLA POLO. TAMANHO P, M, G, GG, EG. MEDIDAS CONFORME A NBR 13377 DA ABNT E NBR 16060 DE 2012.	2000	UNIDADE	R\$ 45,05	23.603.476/0001-12	ALFAIATARIA DE UNIFORMES EIRELI	16/08/2023
---	-------------------------------	--	------------------	----------	-----------------------------------	---	------	---------	-----------	--------------------	---------------------------------	------------

De: Charles B. - DCOMP

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 29/08/2023 às 11:44:38

Prezado Diretor,

Segue o procedimento para deferimento ou não da pesquisa de preços.

—

Charles Finney Dalbem Barbosa

Téc. Administrativo / Agente de Contratação

De: Valdinei S. - SAC

Para: DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Data: 29/08/2023 às 11:47:15

Segue **Deferido** para continuidade do processo.

—

Valdinei Cebalho de Sousa

Diretor da Secretaria de Aquisição e Contratos

De: Charles B. - DCOMP

Para: DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Data: 29/08/2023 às 12:47:37

Faço a juntada do Termo de Referência.

—

Charles Finney Dalbem Barbosa

Téc. Administrativo / Agente de Contratação

Anexos:

Termo_de_Referencia.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Charles Finney Dalbem Barb...	29/08/2023 12:47:54	1Doc	CHARLES FINNEY DALBEM BARBOSA CPF 047.XXX.XX...
Valdinei Cebalho de Souza	29/08/2023 12:57:29	1Doc	VALDINEI CEBALHO DE SOUZA CPF 006.XXX.XXX-61
Joel Cordeiro de Souza	29/08/2023 14:03:30	1Doc	JOEL CORDEIRO DE SOUZA CPF 632.XXX.XXX-49

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6C71-ED10-32BC-0676**



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

TERMO DE REFERÊNCIA
CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na confecção de uniformes profissionais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender a Câmara Municipal de Cáceres-MT.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT. TCE-MT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNIT. DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA
1	CONFECCAO DE UNIFORMES – CAMISA SOCIAL, COR AZUL MARINHO, MANGA LONGA, EM TECIDO PROFIT, COMPOSTO DE 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, GRAMATURA 120 G/M² OU SUPERIOR, COM BOLSO SUPERIOR ESQUERDO CONTENDO BORDADOS EM BRANCO O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES-MT E A ESCRITA ABAIXO “PODER LEGISLATIVO”.	315039-9	UN	90	R\$ 99,00	R\$ 8.910,00
2	SERVICO DE CONFECCAO DE UNIFORMES – CAMISA SOCIAL, COR AZUL MARINHO, MANGA CURTA, EM TECIDO PROFIT, COMPOSTO DE 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, GRAMATURA 120 G/M² OU SUPERIOR, COM BOLSO SUPERIOR ESQUERDO CONTENDO BORDADOS EM BRANCO O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES-MT E A ESCRITA ABAIXO “PODER LEGISLATIVO”.	298228-5	UN	90	R\$ 90,00	R\$ 8.100,00
3	SERVICO DE CONFECCAO DE UNIFORMES – CAMISETA, COR AZUL MARINHO, COM GOLA TIPO POLO E MANGA COM PUNHO, EM TECIDO PIQUET, COMPOSTO DE 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, GRAMATURA 175 G/M² OU SUPERIOR, COM BOLSO SUPERIOR ESQUERDO CONTENDO BORDADOS EM BRANCO O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES-MT E A ESCRITA ABAIXO “PODER LEGISLATIVO”.	00064808	UN	90	R\$ 60,00	R\$ 5.400,00
VALOR TOTAL					R\$ 22.410,00	

Rua Coronel José Dulce, esquina com Rua General Osório, S/N, CENTRO, CÁCERES-MT
CEP: 78210-056 - Fone: (65) 3223-1707 - Site: <https://www.caceres.mt.leg.br/> 1



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

- 1.2.** O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado, se for o caso, nos termos legais.
- 1.3.** O custo estimado total da contratação será apurado em pesquisa de preços e balizamento, utilizando como parâmetro o disposto no artigo 3º, da IN nº 002/2023 – SLC.
- 1.4.** O critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação, sendo o critério razoável nesta presente contratação.
 - 1.4.1.** A contratação pelo valor global aproveitará a economia de escala e a viabilidade técnica, pois uma só empresa confeccionará todos os uniformes no mesmo padrão de qualidade.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1.** A presente contratação fundamenta-se em Documento de Formalização da Demanda nº 018/2023 – 1Doc, em que foram apresentados os serviços a serem executados, constando-se a justificativa da necessidade dessa contratação, sendo:

A aquisição desses uniformes é necessária, pois atualmente, o Poder Legislativo possui servidores que não tem uniformes, subtraindo a imagem institucional da Câmara ao ficar sem identificação de seus servidores perante os munícipes. A aquisição de uniforme do tipo camisa social manga longa, proporciona uma identificação formal de seus servidores, também auxiliando na proteção contra os raios solares caso necessário ser exposto ao sol.

A aquisição de uniformes do tipo camisa social manga curta proporciona o formalismo e o conforto aos servidores mesmo em dias de alta temperatura em nosso município.

A aquisição de uniformes do tipo camiseta com gola polo proporciona uma identificação visual dos servidores, mesmo sem todo o formalismo do social, gerando conforto aos servidores de utilizá-los nos dias ensolarados.

O uso de uniformes, tanto em empresas particulares, como em órgãos governamentais, é uma tendência mundial. A roupa profissional tornou-se sinônimo de praticidade, modernidade, conforto, segurança, durabilidade e,



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

atualmente, é um componente que contribui para estimular a autoestima dos funcionários e, para as empresas, ótima forma de divulgar sua imagem e Marca.

No caso do Poder Público, a concessão de uniformes aos servidores atende à finalidade pública e contribui para o aprimoramento da Administração, quando organiza o padrão visual das repartições públicas; facilita a identificação do agente público e da entidade à qual está vinculado, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores.

2.2. A IN nº 002/2023 – SLC, dispensa a necessidade do Estudo Técnico Preliminar quando a contratação direta se concretiza pelos incisos I e II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A contratação de empresa para a execução do objeto acima especificado faz-se necessária em vista da necessidade de a Câmara Municipal oferecer aos seus servidores uniformes que possam identificá-los como pertencentes ao seu quadro de pessoal.

3.2. Considerando na Administração Municipal não há a possibilidade de execução direta do objeto a ser contratado, necessária é a execução indireta através de procedimento licitatório, previsto na legislação de licitações e contratos em que assegure a contratação, no mercado, de um fornecedor especializado na execução do objeto descrito no item 1.

3.3. Verifica-se que a contratação de empresa que confeccionará os uniformes é viável, pois no mercado, não há a disponibilização de uniforme personalizado pronto e acabado nos moldes que este Órgão necessita. O produto do serviço pronto e acabado não demanda manutenção ou assistência técnica, pois se enquadra como artigo de vestuário.

3.4. Somente ocorrerá o pagamento à futura contratada somente uma vez, quando da finalização da confecção dos uniformes, cabendo a cada servidor que o receber a sua devida manutenção para manter o padrão de qualidade, pois é de uso pessoal.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1.** O objeto deste Termo de Referência será prestado de forma indireta.
- 4.2.** Não será admitida a subcontratação do objeto do presente Termo de Referência.
- 4.3.** Os serviços deverão ser executados no prazo de vigência do contrato, que será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato, com a efetiva prestação dos serviços no estabelecimento da futura contratada.
- 4.4.** Caberá única e exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo transporte, carga, descarga dos materiais necessários para a execução dos serviços, assim como os custos provenientes de tais atos.
- 4.5.** Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria Solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
- 4.6.** A CONTRATADA deverá observar e adotar os critérios e práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços de confecção de uniformes, quando couber.
- 4.7.** Os serviços deverão ser planejados e executados visando à economia da manutenção e operacionalização dos equipamentos empreendidos, na redução do consumo de energia e de água, bem como na utilização de equipamentos e materiais, que reduzam o impacto ambiental.
- 4.8.** Deverá ser priorizado o emprego de mão de obra, materiais, equipamentos de origem local, para a execução da manutenção.
- 4.9.** Fica vedada a utilização de produtos altamente tóxicos, segundo a classificação do Ministério da Saúde.
- 4.10.** A CONTRATADA deverá adotar na retirada de resíduos, prática de descarte sustentável ou reciclagem dos bens que forem inservíveis para o processo de reutilização. Os resíduos sólidos deverão ser acondicionados em embalagens adequadas, de modo a garantir a segurança no armazenamento e transporte deles.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

4.11. A CONTRATADA deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber:

4.11.1. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços, evitando o desperdício de recursos naturais;

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. Toda a mão de obra envolvida no atendimento dos serviços de confecção de uniformes, objeto do contrato, incluindo o reparo de peças defeituosas, ficará a cargo da CONTRATADA.

5.2. Os materiais a serem empregados e os serviços a serem executados pela CONTRATADA deverão obedecer:

5.2.1. Às prescrições e recomendações dos fabricantes relativamente ao emprego, uso, transporte e armazenagem de produtos;

5.2.2. Às normas técnicas mais recentes da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia).

5.3. Os serviços deverão ser executados nos horários comerciais, de segunda-feira a sexta-feira.

5.4. Os serviços serão prestados no estabelecimento da futura contratada.

6. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

6.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá dispor de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários a plena satisfação do objeto deste Termo.

6.2. A futura Contratada deverá disponibilizar à Contratante meio adequado para que os servidores da Câmara Municipal possam aferir o tamanho de seu uniforme ideal, podendo ser modelos de vestuários, provador online, medidas de cada tamanho ou outro meio adequado.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

- 7.1.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 7.1.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 7.1.3.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
- 7.1.3.1.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 7.1.3.2.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 7.1.4.** O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 7.1.4.1.** A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade, no prazo indicado pelo fiscal.
- 7.1.5.** O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

7.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

7.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

7.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.1.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação para certificação da regularidade perante a Administração Pública, mediante a apresentação dos documentos:

7.1.10.1. Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); Prova de Regularidade de Débitos perante a Fazenda Estadual e Municipal.

7.1.10.2. Os documentos poderão ser dispensados quando da apresentação de certificado emitido pelo SICAF que constem a regularização dos documentos acima descritos.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

8. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 8.1.** O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a execução do objeto e entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor competente.
- 8.2.** Para pagamento, a empresa deverá apresentar a nota fiscal dos serviços prestados, devendo ser emitida em nome da Câmara Municipal de Cáceres-MT.
- 8.3.** O pagamento somente será efetuado após o “atesto” da nota fiscal e relatório da execução dos serviços feitos pelo servidor competente.
- 8.4.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 8.5.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 8.5.1.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.6.** A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 8.7.** Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 8.8.** O CNPJ da Contratada constante da nota fiscal deverá ser o mesmo que conste no contrato.
- 8.9.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

9. DO RECEBIMENTO

9.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, mediante termo detalhado, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da conclusão dos serviços solicitados na Ordem de Serviço, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou Comissão designada, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

9.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada etapa e após a apresentação da medição prévia pelo Contratado, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

9.1.2. Em caso de rejeição, o fiscal fixará prazo para que a irregularidade seja sanada, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação de penalidades cabíveis.

9.1.3. Nesse caso, cabe à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

9.1.4. A aprovação da medição prévia apresentada pelo contratado não o exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

9.1.5. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

9.2. No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

9.2.1. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato.

9.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

9.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

9.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas.

9.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

10.1. Não será exigida nenhuma garantia contratual à Contratada.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

11. DO FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. A presente contratação fundamenta-se na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, que dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

11.2. O Decreto n.º 11.317, de 29 de dezembro de 2022, atualizou os valores previstos na Lei n.º 14.133/21, passando-se a:

Art. 75, caput, inciso II

R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos)

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

12.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

12.2.1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

12.2.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.2.3. Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.2.4. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

12.2.5. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

12.2.6. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

12.2.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal do corrente ano.

13.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Funcional: 01.031.1001.2001.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Ficha: 11 – Material de Consumo

Projeto Atividade: Man. e Enc. c/as Atividades da Câmara Municipal

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

14.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

14.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

- 14.1.7.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 14.1.8.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a contratação ou a execução do contrato;
- 14.1.9.** Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 14.1.10.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 14.1.11.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- 14.1.12.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 14.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
- 14.2.1.** Advertência;
- 14.2.2.** Multa;
- 14.2.3.** Impedimento de licitar e contratar;
- 14.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 14.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 14.3.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 14.3.2.** As peculiaridades do caso concreto;
- 14.3.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 14.3.4.** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 14.3.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4.** Serão observados todos os requisitos previstos Lei nº 14.133/21 para a aplicação das sanções previstas neste Termo.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 15.1.** São obrigações da CONTRATANTE:



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

- 15.1.1.** Enviar à Contratada todos os tamanhos dos uniformes dos servidores;
- 15.1.2.** Aceitar o produto/serviço que atenda aos requisitos constantes neste Termo de Referência e seus anexos;
- 15.1.3.** Permitir Acesso dos representantes e empregados da proponente vencedora às suas dependências para entrega do material;
- 15.1.4.** Prestar as Informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da proponente vencedora;
- 15.1.5.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido/da prestação do serviço com as especificações constantes deste Termo e da proposta vencedora, para fins de aceitação e recebimento;
- 15.1.6.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado.
- 15.1.7.** A CMC não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 15.1.8.** Efetuar o pagamento devido em virtude do recebimento dos bens/prestação de serviço, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do termo de referência e mediante a apresentação de Nota Fiscal acompanhada das documentações exigidas;
- 15.1.9.** Recusar a prestação do serviço/produto, caso ele apresente desconformidade, na forma estabelecida deste Instrumento;
- 15.1.10.** Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições ou falhas no material entregue/Serviço prestado, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 15.1.11.** Comunicar à CONTRATADA, na forma deste Instrumento, acerca do prazo para reapresentação do objeto que apresentou desconformidade.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

- 15.1.12.** Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Empresa;
- 15.1.13.** Verificar e cobrar a regularidade da Empresa, perante o FGTS e em face das contribuições administrativas devidas a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), das inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) e dívidas trabalhistas (CNDT) antes de cada pagamento

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 16.1.** São obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas em lei e neste instrumento:
- 16.1.1.** A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 16.1.2.** Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação;
- 16.1.3.** Efetuar a entrega dos produtos/serviços no prazo e local indicado no termo de referência;
- 16.1.4.** Entregar os produtos em conformidade com a especificação técnica definida neste TR;
- 16.1.5.** Responsabilizar-se por falhas ou danos decorrentes da prestação do serviço de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078, de 1990);
- 16.1.6.** Atender prontamente a quaisquer exigências da CMC, inerentes ao objeto do presente processo de contratação;
- 16.1.7.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 16.1.8.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal,



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

prestação de garantia e quaisquer outras que incidam na entrega do objeto/prestação do serviço;

16.1.9. Efetuar a entrega do objeto contratado e emitir Notas Fiscais, em nome da CONTRATANTE.

16.1.10. Arcar com qualquer prejuízo causado a Administração ou a terceiros por seus empregados, durante a prestação do serviço;

16.1.11. Comunicar a contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a prestação do serviço;

16.1.12. Substituir os objetos com desconformidade na forma do disposto nas especificações técnicas deste TR;

16.1.13. Comunicar imediatamente a CONTRATANTE os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos neste Instrumento e formalmente, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto, com a devida comprovação;

16.1.14. Informar o Poder Legislativo de qualquer alteração necessária a consolidação dos ajustes decorrentes do instrumento, tais como: mudança de endereço, telefone, e-mail, dissolução da sociedade, falência e outros;

16.1.15. Garantir que seus empregados ou prepostos tenham identificação portando uniforme nome da CONTRATADA ou outro meio idôneo.

16.1.16. Aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos estimados nos limites previstos no art. 125, da lei nº 14.133/21;

16.1.17. É expressamente vedada a CONTRATADA:

16.1.17.1. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, durante a execução dos serviços, bem como mão-de-obra não qualificada/capacitada que comprometa a execução integral dos serviços dentro do prazo pactuado, com qualidade que os serviços exigem (no caso de contratação de serviços).

16.1.17.2. Utilizar o instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia autorização da CMC, sob pena de rescisão e sanções cabíveis.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

17. ELABORADOR DO TERMO DE REFERÊNCIA

CHARLES FINNEY DALBEM BARBOSA
Técnico Administrativo

18. VISTO POR

VALDINEI CEBALHO DE SOUZA
Diretor da Secretaria de Aquisições e Contratos

19. APROVADO POR

19.1. Aprovo o presente Termo de Referência em conformidade com a Lei nº 14.133/21.

Cáceres-MT, 29 de agosto de 2023

JOEL CORDEIRO DE SOUZA
Diretor Geral

De: Charles B. - DCOMP

Para: DCONT - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Data: 29/08/2023 às 12:49:32

Prezada Contadora,

Solicito a emissão de parecer de fracionamento, bem como a previsão orçamentária para fazer face a esta futura despesa.

—

Charles Finney Dalbem Barbosa

Téc. Administrativo / Agente de Contratação

De: Claudia D. - DCONT

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 30/08/2023 às 09:29:05

Prezados,

Segue em anexo os relatórios solicitados.

At.te

—

Claudia de Moraes Yoshida Dalbem

Contadora

Anexos:

dotacao_orcamentaria_ficha_11_30_08_23.pdf

Parecer_Fracionamento_de_Despesa_12_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Claudia de Moraes Yoshida ...	30/08/2023 09:29:52	1Doc CLAUDIA DE MORAES YOSHIDA DALBEM CPF 289.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E2B4-0F18-7D06-AAD7**



Ao
Setor Demandante

Prezado(a) Senhor(a),

Confirmamos a existência de dotação orçamentária na rubrica a seguir especificada,
para fins de licitação:

Código da Ficha : 11

Órgão : 01 - PODER LEGISLATIVO

Unidade : 01 - CÂMARA MUNICIPAL

Dotação : 01.031.1001.2001.0000 3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Fonte : 500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)

Saldo Orçamentário : R\$ 89.260,82

**OITENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E SESENTA REAIS E
OITENTA E DOIS CENTAVOS**

Atenciosamente,

CLAUDIA M. YOSHI DA DALBEM
CONTADORA



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

PARECER FRACIONAMENTO DE DESPESA

Prezados,

Informo para os devidos fins que até a data de **30 de agosto de 2023** os empenhos realizados na dotação orçamentária **Ficha 11. Elemento 01.031.1001.2001.0000 3.3.90.30 – (MATERIAL DE CONSUMO), Desdobro 23 - uniformes, tecidos e aviamentos**, não ultrapassou o limite previsto em lei.

Considerando o valor previsto da aquisição de mercadoria ser de R\$ 22.410,00 (vinte e dois mil quatrocentos e dez reais) conforme termo de referência nº 018/2023.

Considerando o art. 75, inciso II da lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 que estabelece um limite inferior a 50.000,00 (cinquenta mil reais) para dispensa de licitação atualizado pelo Decreto nº 11.317 de 29 de dezembro de 2022 para R\$ 57.208,33 (cinquenta mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

Considerando que segundo o departamento de compras não ocorrerão outras compras desta natureza ainda no exercício 2023 que ultrapasse o limite da modalidade.

Entendo que não ocorrerá fracionamento para despesas desta natureza no exercício de 2023.

Cáceres - MT, 30 de agosto de 2023.

Cláudia de M. Yoshida Dalbem
Contadora
SP-251894/OT

De: Charles B. - DCOMP

Para: DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Data: 30/08/2023 às 10:02:18

Faço a juntada do Aviso de Dispensa de Licitação que será enviado ao PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas para obtenção de propostas adicionais.

—

Charles Finney Dalbem Barbosa

Téc. Administrativo / Agente de Contratação

Anexos:

Aviso_de_Dispensa_de_Licitacao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Laudo Paz Landim	30/08/2023 12:37:34	1Doc LUIZ LAUDO PAZ LANDIM CPF 486.XXX.XXX-87

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7D9C-5F32-268D-FB3B**



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 018/2023

Processo Licitatório nº 027/2023

A Câmara Municipal de Cáceres-MT, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a “contratação de empresa especializada na confecção de uniformes profissionais”.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais.

As propostas serão recebidas pelo e-mail cotacao@caceres.mt.leg.br ou entregues mediante protocolo à Secretaria de Aquisições e Contratos até às 23h59min do dia 04 de setembro de 2023.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (65) 3223- 1707.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o Poder Legislativo será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Cáceres-MT, 30 agosto de 2023.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres-MT

Rua Coronel José Dulce, esquina com Rua General Osório, S/N, CENTRO, CÁCERES-MT
CEP: 78210-056 - Fone: (65) 3223-1707 - Site: <https://www.caceres.mt.leg.br/> 1

De: Charles B. - DCOMP

Para: DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Data: 18/09/2023 às 13:04:03

Faço a juntada dos termos de justificativa da escolha da contrata e do preços, bem como a nova proposta e os documentos de habilitação.

—
Charles Finney Dalbem Barbosa
Téc. Administrativo / Agente de Contratação

Anexos:

Cartao_CNPJ.pdf
Cartao_Contribuente_Inscricao_Estadual.pdf
CND_Estadual.pdf
CND_Federal.pdf
CND_Municipal.pdf
CND_Trabalhista.pdf
Consulta_Consolidada_TCU.pdf
CRF_FGTS.pdf
Declaracoes_nao_emprega_MENOR.pdf
Orcamento_Mundo_dos_Bordados_Final.pdf
Termo_de_Justificativa_de_Preco.pdf
Termo_de_Justificativa_escolha_da_Contratada.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Charles Finney Dalbem Barb...	18/09/2023 13:07:09	1Doc CHARLES FINNEY DALBEM BARBOSA CPF 047.XXX.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmccaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **372E-E70C-CD44-F1C5**

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.840.479/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/02/2006
NOME EMPRESARIAL PONTO FINO BORDADOS E CONFECÇÕES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MUNDO DOS BORDADOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário (Dispensada *) 13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente 14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R XV DE NOVEMBRO	NÚMERO 736	COMPLEMENTO *****	
CEP 78.200-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CACERES	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO MBWPFINANCEIRO@GMAIL.COM		TELEFONE (65) 3223-1621	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/02/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/09/2023** às **12:07:27** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

Número de Inscrição Estadual 13.315.399-1	CNPJ 07.840.479/0001-13	Data Início Atividade - SEFAZ 16/02/2006	
NOME EMPRESARIAL PONTO FINO BORDADOS E CONFECCOES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) MUNDO DOS BORDADOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 1413-4/02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 1340-5/99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 1359-6/00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente 1412-6/02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO R XV DE NOVEMBRO		NÚMERO 736	COMPLEMENTO
CEP 78210-226	BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO CÁCERES	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO LEXBILIDADE@GMAIL.COM		TELEFONE (65) 3223-2021	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO		DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/02/2006	
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL			
SIMPLES NACIONAL SIM		MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO	
ULTRAPASSOU SUBLIMITE ESTADUAL NÃO		MEI CAMINHONEIRO NÃO	
Emitido no dia 15/09/2023 às 09:27:45 (data e hora de Cuiabá)			



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0045676253**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **06/09/2023** Hora da emissão: **10:48:29**

Nome/denominação do sujeito passivo: **PONTO FINO BORDADOS E CONFECÇOES LTDA**

CNPJ: **07.840.479/0001-13**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.315.399-1 - PONTO FINO BORDADOS E CONFECÇOES LTDA

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **04/11/2023**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **TLUBUB72A2M992LK**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PONTO FINO BORDADOS E CONFECÇOES LTDA
CNPJ: 07.840.479/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:38:51 do dia 12/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/10/2023.

Código de controle da certidão: **31D3.0301.2D1A.43F8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Cáceres

ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 11919/2023

Certifico que encontra-se **QUITE** até a presente data com o Município de Cáceres, referente aos tributos municipais (Mobiliário e Imobiliário) sujeitos ao CONTRIBUINTE abaixo identificado:

Inscrição: **07.840.479/0001-13** (CNPJ)

Contribuinte: **PONTO FINO BORDADOS E CONFECÇÕES LTDA**

Endereço: **RUA 15 DE NOVEMBRO 736
CENTRO**

Ficam, todavia, ressalvados os direitos do Município de Cáceres de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

Cáceres (MT), 06 de setembro de 2023.

PLANO DIRETOR CÁCERES-MT O futuro é agora. Participe! Sua Contribuição fará da nossa cidade, um lugar

Certidão válida até 06/10/2023.

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço www.caceres.mt.gov.br.
Certidão emitida em 06/09/2023 às 10:50:48h. - Código de Validação **A5Q1F3.T9P1Q4.C8N9J3**

AVENIDA. BRASIL, nº 119 - Cáceres - MT - CEP 78200-000 - Fone: (65) 32231500

CNPJ 03.214.145/0001-83 - e-mail: fazenda@caceres.mt.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PONTO FINO BORDADOS E CONFECÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.840.479/0001-13

Certidão nº: 46629900/2023

Expedição: 06/09/2023, às 11:52:55

Validade: 04/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PONTO FINO BORDADOS E CONFECÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.840.479/0001-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/09/2023 13:02:38

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PONTO FINO BORDADOS E CONFECÇOES LTDA**
CNPJ: **07.840.479/0001-13**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.840.479/0001-13
Razão Social: MUNDO DOS BORDADOS LTDA ME
Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO 736 / CENTRO / CACERES / MT / 78200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/08/2023 a 22/09/2023

Certificação Número: 2023082406001388258100

Informação obtida em 06/09/2023 11:52:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Sua Linha com Arte

PONTO FINO BORDADOS E CONFECÇÕES LTDA
MUNDO DOS BORDADOS
CNPJ: 07.840.479/0001-13
IE: 13.315.399-1

RAZÃO SOCIAL: PONTO FINO BORDADOS E CONFECÇÕES LTDA

À
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

DECLARAÇÃO

A empresa– **PONTO FINO BORDADOS E CONFECÇÕES LTDA** (MUNDO DOS BORDADOS), inscrita sob o CNPJ nº 07.840.479/0001-13, com sede na Rua XV de Novembro, 736-, bairro Centro, CEP 78.210-226, neste município de Cáceres-MT, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Está ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de fatos impeditivos da habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93;
- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, cumprindo plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame;
- Não possui em seu quadro de pessoal empregados (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art.27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº.9.854/1999.
- Declara, ainda, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de funcionários, servidores públicos exercendo função de gerência, administração ou qualquer outra que lhe de poderes para decidir no âmbito da empresa (Inciso III do art.9º da Lei 8666/93 e inciso X s Lei complementar nº 04/90).
- Declara que não se encontra sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissoluções ou liquidações.
- Assume inteira responsabilidade pela perfeita execução/aquisição do objeto dessa licitação, que tem pleno conhecimento das condições estabelecidas, está de acordo com todas as cláusulas, itens e condições do presente Edital e seus anexos, e atende todas as normas aplicáveis ao objeto. Não podendo em qualquer hipótese, invocar circunstância alguma, como elemento eventualmente impeditivo do perfeito cumprimento das obrigações.

CÁCERES-MT – 15 de setembro de 2023

MAURO CELSO PEREIRA RIBEIRO
RG: nº1158069-0 SJ/MT
CPF: nº 867141711-53
CNPJ: 07.840.479/0001-13

MAURO
CELSO
PEREIRA
RIBEIRO:8671
4171153

Assinado de forma digital por MAURO CELSO PEREIRA RIBEIRO:86714171153
Dados: 2023.09.15 10:39:44 -04'00'



Sua Linha com Arte

PONTO FINO BORDADOS E CONFECÇÕES LTDA
MUNDO DOS BORDADOS

CNPJ: 07.840.479/0001-13

RUA XV DE NOVEMBRO, 736 - CENTRO - CÁ CERES - MT - CEP: 78.210-226

e-mail: mundodosbordadoscac@gmail.com - Tel. 65-3223-2021 / 99989-3698

CLIENTE:	CAMARA MUNICIPAL DE CACERES	CNPJ / CPF	3.960.333.000.150	Tel:	(65)3223-1707
DATA DA PROPOSTA	06/09/2023	VALIDADE DA PROPOSTA	15 DIAS		
ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1		90	SERVICO DE CONFECCAO DE UNIFORMES CAMISA SOCIAL, COR AZUL MARINHO, MANGA LONGA, EM TECIDO PROFIT, COMPOSTO DE 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, GRAMATURA 120 G/M ² OU SUPERIOR, COM BOLSO SUPERIOR ESQUERDO CONTENDO BORDADOS EM BRANCO O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE CÁ CERES - MT E A ESCRITA ABAIXO "PODER LEGISLATIVO"	R\$ 88,00	R\$ 7.920,00
2		90	SERVICO DE CONFECCAO DE UNIFORMES - CAMISA SOCIAL, COR AZUL MARINHO, MANGA CURTA, EM TECIDO PROFIT, COMPOSTO DE 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, GRAMATURA 120 G/M ² OU SUPERIOR, COM BOLSO SUPERIOR ESQUERDO CONTENDO BORDADO S EM BRANCO O BRASÃO DO MU NICÍPIO DE CÁ CERES - MT E A ESCRITA ABAIXO "PODER LEGISLATIVO"	R\$ 78,00	R\$ 7.020,00
3		90	SERVICO DE CONFECCAO DE UNIFORMES - CAMISETA, COR AZUL MARINHO, COM GOLA TIPO POLO E MANGA COM PUNHO, EM TECIDO PIQUET, COMPOSTO DE 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, GRAMATURA 175 G/M ² OU SUPERIOR, COM BOLSO SUPERIOR ESQUERDO CONTENDO BORDADOS EM BRANCO O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE CÁ CERES -MT E A ESCRITA ABAIXO "PODER LEGISLATIVO"	R\$ 68,00	R\$ 6.120,00
VENDEDOR:	João Vitor				
razo de entrega	15 dias				
Frete:	Por conta do cliente				
FORMA DE PAGAMENTO	50% DE ENTRADA - DINHEIRO OU DEPÓSITO E O RESTANTE QUANDO O PEDIDO ESTIVER PRONTO				
				R\$	21.060,00

07.840.479/0001-13
PONTO FINO BORDADOS E
CONFECÇÕES LTDA
R. XV de Novembro, 736 - Centro
CEP 78210-226 - CÁ CERES - MT



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROCESSO ADMINISTRATIVO
CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

TERMO DE JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O fornecedor PONTO FINO BORDADOS E CONFECÇOES LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.840.479/0001-13, com endereço na Rua XV de Novembro, nº 736, Bairro Centro, Cáceres - MT, CEP 78.210-226, apresentou proposta de preços para os produtos solicitados, sendo:

ITEM	QTD.	VALOR UNITÁRIO OFERTADO	VALOR TOTAL OFERTADO
CONFECÇÃO DE UNIFORMES – CAMISA SOCIAL, COR AZUL MARINHO, MANGA LONGA, EM TECIDO PROFIT, COMPOSTO DE 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, GRAMATURA 120 G/M² OU SUPERIOR, COM BOLSO SUPERIOR ESQUERDO CONTENDO BORDADOS EM BRANCO O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES-MT E A ESCRITA ABAIXO “PODER LEGISLATIVO”.	90	R\$ 88,00	R\$ 7.920,00
SERVICO DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES – CAMISA SOCIAL, COR AZUL MARINHO, MANGA CURTA, EM TECIDO PROFIT, COMPOSTO DE 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, GRAMATURA 120 G/M² OU SUPERIOR, COM BOLSO SUPERIOR ESQUERDO CONTENDO BORDADOS EM BRANCO O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES-MT E A ESCRITA ABAIXO “PODER LEGISLATIVO”.	90	R\$ 78,00	R\$ 7.020,00
SERVICO DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES –	90	R\$ 68,00	R\$ 6.120,00



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CAMISETA, COR AZUL MARINHO, COM GOLA TIPO POLO E MANGA COM PUNHO, EM TECIDO PIQUET, COMPOSTO DE 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, GRAMATURA 175 G/M ² OU SUPERIOR, COM BOLSO SUPERIOR ESQUERDO CONTENDO BORDADOS EM BRANCO O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES-MT E A ESCRITA ABAIXO “PODER LEGISLATIVO”.			
VALOR TOTAL			R\$ 21.060,00

Os valores são compatíveis com o valor de referência, conforme realizado pesquisa de preços, estando dentro dos preços praticados no mercado.

Cáceres-MT, 18 de setembro de 2023

CHARLES FINNEY DALBEM BARBOSA

Técnico Administrativo
Secretaria de Aquisições e Contratos



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROCESSO ADMINISTRATIVO
CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023

TERMO DE JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA CONTRATADA

O fornecedor PONTO FINO BORDADOS E CONFECÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.840.479/0001-13, com endereço na Rua XV de Novembro, nº 736, Bairro Centro, Cáceres - MT, CEP 78.210-226, foi escolhido por apresentar os documentos exigidos no Termo de Referência de forma regular e por ser do ramo de atividade do objeto da contratação.

Foi realizado o levantamento no mercado, constatando que o fornecedor acima apresentou proposta para os produtos solicitados conforme o documento de formalização da demanda.

Cáceres-MT, 18 de setembro de 2023

CHARLES FINNEY DALBEM BARBOSA
Técnico Administrativo
Secretaria de Aquisições e Contratos

De: Charles B. - DCOMP

Para: PRESIDENTE - GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Data: 18/09/2023 às 13:08:20

Excelentíssimo senhor Presidente,

Encaminho o presente processo para que autorize a presente contratação direta.

—

Charles Finney Dalbem Barbosa

Téc. Administrativo / Agente de Contratação

Anexos:

Termo_de_Autorizacao_Uniformes.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Laudo Paz Landim	18/09/2023 13:53:29	1Doc	LUIZ LAUDO PAZ LANDIM CPF 486.XXX.XXX-87

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C5A1-7935-12F9-B9AC**



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023**

Compulsando o presente expediente, autuado sob nº 018/2023, verifica-se a presença da necessidade/importância da contratação pretendida pelo setor requerente.

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021.

Há disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para fazer frente as despesas, devidamente comprovado com a Dotação Orçamentária expedida pelo órgão de Contabilidade da Câmara Municipal.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2023**, nos termos descritos abaixo:

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao ato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção de uniformes profissionais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender a Câmara Municipal de Cáceres-MT

Contratada: PONTO FINO BORDADOS E CONFECÇOES LTDA, CNPJ nº 07.840.479/0001-13.

Valor Total: R\$ R\$ 21.060,00 (vinte e um mil e sessenta reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Publique-se.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Cáceres-MT, 18 de setembro de 2023.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres-MT

De: Luiz L. - PRESIDENTE

Para: DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Data: 18/09/2023 às 13:54:11

Segue de volta devidamente assinada. Solicito o encaminhamento para demais providências.

at.te

–

Luiz Laudo Paz Landim

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

Vereador - PV

De: Charles B. - DCOMP

Para: PJ - NICOLAS

Data: 18/09/2023 às 13:54:59

Prezado Procurador Jurídico,

Solicito emissão de parecer jurídico sobre esta dispensa de licitação.

—

Charles Finney Dalbem Barbosa

Téc. Administrativo / Agente de Contratação

De: Nicolas R. - PJ

Para: DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Data: 25/09/2023 às 11:14:47

—
Nicolas Murinho Ramos
Procurador Jurídico

Anexos:

Parecer_Dispesa_224_Uniformes.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Nicolas Murinho Ramos	25/09/2023 11:15:23	1Doc NICOLAS MURTINHO RAMOS CPF 029.XXX.XXX-79

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A99B-F870-8D91-4889**



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Pedido de parecer jurídico referente a dispensa de licitação para serviços de fornecimento de confecção de camisas aos servidores da Câmara Municipal de Cáceres.

Parecer Setor Jurídico nº 223/2023.

Origem:	Setor de Compras da Câmara Municipal de Cáceres.
Destinatário:	CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Órgão:	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÁCERES
Assunto:	Análise jurídica dos autos do processo 24/2023.

EMENTA: DISPENSA. CONTRATAÇÃO. DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES. PREVISÃO LEGAL. ARTIGO 75, II, DA LEI 14.133/21 DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022. LEGALIDADE. POSSIBILIDADE.

Em pauta, análise do processo que visa à contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de confecção de uniformes – camisa social aos servidores da Câmara Municipal de Cáceres.

O pedido veio instruído com a assinatura dos referidos servidores, **bem como com os seguintes documentos:**

Foram juntados aos autos os seguintes documentos:

- A. Pedido de aquisição requerido pelo Diretor de Compras, Valdinei Cebalho de Sousa, 15/06/2023;
- B. –Autorização pelo Presidente da Câmara Municipal de Cáceres, Luiz Laudo de Paz Landim, Despacho Serviço, 21/07/2023 às 09:31 H.;



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

C. Proposta nº 1, Casa dos Uniformes, CPF/CNPJ: 03.678.309/0001-23, valor de R\$ 21.420,00;

D. Proposta nº 2, SERIGRAFIA, CNPJ: 22.174.746/0001-54, no valor de R\$ 25.200,00;

E. Proposta nº 3, Ponto Fino dos Bordados e Confecções LTDA, CNPJ: 07.840.479/0001-13 no valor de R\$ 22.410,00;

F. Pesquisa de Preços da Administração Públicas,

G. Termo de Justificativa do Preço;

H. Termo de Justificativa da Escolha da Contratada;

I. Balizamento de Preços fls. 11 a 12;

J. Termo de referência, (com 17 folhas), de 29/08/2023;

K. Dotação orçamentaria, de R\$ 89.260,82 (oitenta e nove mil, duzentos e sessenta reais e oitenta e dois centavos);

L. Parecer de Fracionamento;

M. **Presente as Certidões de regularidade Fiscal, salvo a certidão com o FGTS, e previdenciária, com fundamento na Súmula nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso.**

DA FUNDAMENTAÇÃO

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/2021, entrou em vigência, em 1º de abril, e já se pode contratar, por dispensa de licitação, utilizando os novos limites, constantes no art. 75, superiores aos da Lei nº 8.666/93.

Na dispensa em tela o art. 191 da lei 14.133/2021, quando expressou no



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

instrumento de contratação direta que seguiria a nova lei e não houve combinação da nova lei com a antiga, portanto a Comissão obedeceu a vedação de combinação das leis .

O Gestor optou por utilizar a Lei nº 14.133/2021, esse cenário muda consideravelmente, porém, não bastando, para tanto, a animação para se utilizar os novos limites para dispensa de licitação em razão de valor, que é o que muito se tem visto. Mas, principalmente, para que se altere a forma de pensar sobre o processo de dispensa de licitação, considerando o foco no planejamento de todas as contratações trazidas pela nova lei.

A dispensa de licitação verifica-se que situações em que, embora viável competição entre particulares, a lei reconhece a incompatibilidade entre a licitação e os valores norteados na atividade administrativa, sob o prisma de proporcionalidade.

Para cada ente federado começar a fazer uso da nova lei de licitação é recomendável que cada ente edite normas regulamentares disciplinando o procedimento para as contratações diretas realizadas em seu respectivo âmbito.

DA VIABILIDADE DE COMPETIÇÃO

A dispensa de licitação é consagrada por lei para situações em que é viável a competição. A lei determina a dispensa de citação por reconhecer que a sua ocorrência não traria os benefícios pretendidos ou, mesmo, acarretaria outros malefícios indispensáveis. A licitação seria uma solução inadequada ou desnecessária para promover o atendimento às necessidades coletivas ou comprometeria a realização de outros valores igual protegido pelo direito.

DA QUESTÃO DE CUSTO E BENEFÍCIO



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Toda licitação envolve uma relação de custo e benefício. Há custos econômicos propriamente ditos, derivados do cumprimento dos atos materiais da licitação (publicação pela imprensa, realização de testes laboratoriais etc) e da alocação de pessoal.

Há custos de tempo, referente a demora para o desenvolvimento dos atos da licitação. Também podem existir outras espécies de custo a ser examinado caso a caso. Em contrapartida a licitação produz benefícios para a Administração. Esses benefícios consistem em que a Administração efetivará (em tese) contratação mais vantajosa do que realizaria se a licitação não tivesse existido.

A dispensa da licitação decorre do reconhecimento por lei de que os custos inerentes a uma licitação superam os benefícios que dela poderiam advir. A lei dispensa licitações para evitar o sacrifício dos interesses coletivos e supra individuais.

A ESCOLHA LEGISLATIVA FUNDAMENTADA: A PROPORCIONALIDADE:

Todas as hipóteses de dispensa de citação presente apresentam em comum a característica de previsão legislativa. Não se admite a criação de um caso de dispensa sem lei assim dispondo e no caso em tela enquadra-se no artigo 75, inciso II da lei 14.133/ 2021, in verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação:(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(...)

Não podemos deixar de mencionar que todo ano os valores da nova Lei de Licitações são atualizados vide o Decreto logo abaixo:



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), na forma do [Anexo](#).

[Art. 75, caput, inciso II](#) - R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos)

O elenco do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021 pode ser enquadrado em diversas categorias em vista de seu conteúdo jurídico e as finalidades que norteiam a sua instituição.

A hipótese de dispensa de citação do artigo 75 podem ser sistematizado segundo o ângulo de manifestação de desequilíbrio da relação do custo benefício, sendo que o caso em tela refere-se custo econômico da licitação, ou seja, o custo econômico da licitação, é superior ao benefício dela extraível.

O § 1º do art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, determina a obrigatoriedade da somatória de valores para determinação do cabimento da dispensa de licitação, *in verbis*:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

(...)



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Quando o valor do somatório ultrapassar o limite estabelecido na lei, a solução reside em promover a licitação regida, porém observa-se que a somatório corresponde ao limite estabelecido, já que o valor **total de R\$ 22.410,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e dez reais)**.

DO AVISO (PUBLICAÇÃO):

No supra processo foi expresso que foi cumprida a exigência de divulgação do aviso de dispensa de licitação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido.

Veja que o **§ 3º do art. 17 da lei 14.133/2021, in verbis:**

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente **precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis**, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

§ 4º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Observe que o artigo acima diz que serão **preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis**.



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 018/2023

Processo Licitatório nº 027/2023

A Câmara Municipal de Cáceres-MT, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a “contratação de empresa especializada na confecção de uniformes profissionais”.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais.

As propostas serão recebidas pelo e-mail cotacao@caceres.mt.leg.br ou entregues mediante protocolo à Secretaria de Aquisições e Contratos até às 23h59min do dia 04 de setembro de 2023.

Como relatados nos autos foi feita a publicação do processo no PNCP, preenchendo os requisitos da Nova Lei de Licitações.

O PREÇO DE MERCADO E PESQUISA

O preço executado neste procedimento encontra-se dentro do mercado.

O procedimento de pesquisa nos autos, esta presente na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2023 – SLC:

Art. 3º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado na contratação direta para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, consolidada em mapa comparativo, será



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não:

I – Painel de Preços do Governo Federal, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, se disponível, e Radar de Compras Públicas do TCEMT;

II – Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III – Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada por órgãos competentes e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV – Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V – Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, se houver, na forma de regulamento;

VI – Publicação de intenção de pesquisa de preço para



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

obtenção de cotações;

VII – Cotação Eletrônica. § 1º Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados. § 2º Poderão se

Veja que é explicado nos autos que foi realizado pedido de cotação com três empresas presente que ao nosso ver, garantiu assim a transparência do processo e a obtenção da proposta mais vantajosa para Administração Pública.”¹

DA GARANTIA AOS PRINCÍPIOS DA REPÚBLICA E DA ISONOMIA:

A ausência de licitação não pode ser interpretada, também nessa hipótese, como autorização para a contratações abusivas ou infringente ao principio da fisionomia.

Assim, imagine-se um invento apto a gerar resultados económicos de grande relevo, cuja produção tenha demandado investimento vultuosos dos cofres

1 https://s3.sa-east-1.amazonaws.com/otimize-edoc/edoc_1350/2023/09/01/C03AC337978998701218C48F/Justificativa_Dispensa_do_A_viso_Publico.pdf?X-Amz-Content-Sha256=UNSIGNED-PAYLOAD&X-Amz-Algorithm=AWS4-HMAC-SHA256&X-Amz-Credential=AKIAY2AOIST6YOOX2GWQ%2F20230906%2Fsa-east-1%2Fs3%2Faws4_request&X-Amz-Date=20230906T140104Z&X-Amz-SignedHeaders=host&X-Amz-Expires=3600&X-Amz-Signature=3aa972ba4e3a0ed274a8c575fc117c7b0bbaa835e153445e9d8dbc758ce89670



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

públicos. A dispensa de citação não significa que a administração estaria liberada para produzir contratação por valores ínfimos (ou incompatíveis com investimento público e com valoreconômico do invento).

Nem poderia adotar tratamento preferencial em favor de determinado particulares sem assegurar a possibilidade de disputa por todos os possíveis interessados.

A ora contratação direta justifica-se pelas dificuldades de compatibilizar a transferência onerosa do direito de exploração de um invento ou de uma tecnologia com as formalidades da licitação .

Ainda, deve ser ocorrer comparação e comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária não podemos deixar de mencionar que há nos autos a razão de escolha do contratado, a justificativa de preço e autorização da autoridade competente, portanto preenchendo em parte os requisitos do artigo 72 da lei 14133 de 2021.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

DO CONTRATO:

Acerca da formalização do contrato, a lei, em seu artigo 95, também flexibiliza a exigência do instrumento de contrato na dispensa de licitação em razão de valor, prevendo a possibilidade de o instrumento ser **substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.**

DAS CERTIDÕES DE REGULARIDADE

E, verifico que a empresa, **PONTO FINO BORDADOS E CONFECÇÕES LTDA, CNPJ: 07.840.479/0001-13**, no valor de R\$ 22.410,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e dez reais) forneceu o menor preço em relação ao objeto do contrato **apresentou todas as certidões de regularidade:**

- A. Certidão Positiva com efeitos Negativos com a União
fls; ok
- A. Certidão Positiva com efeitos Negativos com o
Estado de Mato Grosso; ok
- B. Certidão com efeitos Negativos com Município de
Cáceres; ok



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

- C. Falta de Certidão de Regularidade com o FGTS;
Validade:24/08/2023 a 22/09/2023, vencida;
- D. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ok

DA CONCLUSÃO

Estudando o caso, concluo pela possibilidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de confecção de uniformes do tipo camisa social aos servidores da Câmara Municipal de Cáceres estando o objeto em epigrafe, observando o artigo 75, II da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, em especial o disposto no previsto DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022, hipótese em que se enquadra a consulta submetida, configurando assim o interesse, bem como estando o menor preço proposto compatível com o praticado no mercado, conforme pesquisa de preços nos autos, opinamos pela Dispensa de Licitação.

**RECOMENDA A JUNTADA DE NOVA CERTIDÃO DE
REGULARIDADE COM O FGTS; VALIDADE:24/08/2023 A 22/09/2023;**

É o parecer, salvo melhor juízo.
Cáceres, MT, 25 de setembro de 2023.

NICOLAS MURTINHO RAMOS
Advogado da Câmara Município
OAB – MT nº 19.005/O

De: Charles B. - DCOMP

Para: CI - CONTROLADORIA INTERNA

Data: 25/09/2023 às 11:19:35

Segue o presente processo para emissão de parecer de conformidade.

Faço a juntada do documento CRF FGTS que venceu no dia 22/09.

—

Charles Finney Dalbem Barbosa

Téc. Administrativo / Agente de Contratação

Anexos:

CRF_FGTS_Atual.pdf

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.840.479/0001-13
Razão Social: MUNDO DOS BORDADOS LTDA ME
Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO 736 / CENTRO / CACERES / MT / 78200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/09/2023 a 11/10/2023

Certificação Número: 2023091206442089014310

Informação obtida em 25/09/2023 11:17:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

De: Lucas S. - CI

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 26/09/2023 às 12:39:37

Bom dia, segue parecer em anexo.

att,

–

Lucas Pinheiro Sposito

Controlador Interno

Anexos:

038_uniforme.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Lucas Pinheiro Sposito	26/09/2023 12:39:48	1Doc	LUCAS PINHEIRO SPOSITO CPF 013.XXX.XXX-00

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7DFF-2900-9286-59A5**



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Parecer nº 038/2023 – Unidade de Controle Interno

Modalidade: Conformidade

Referência: Processo Administrativo Contratação Direta nº 024/2023

Assunto: Dispensa de Licitação

Objetivo: Verificar se o processo de dispensa de licitação atende as exigências legais e orientações jurídicas desta Casa de Leis.

Interessado (a): Câmara Municipal de Cáceres

RELATÓRIO:

Em pauta, análise do Processo Administrativo de Contratação Direta nº 024/2023 que visa à **“Contratação de empresa especializada na confecção de uniformes profissionais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender a Câmara Municipal de Cáceres-MT”**.

Verificamos nos autos que a contratação foi fundamentada no art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021, logo dispensa de licitação em razão do valor.

Assim, nos pautaremos em realizar a conformidade e verificar o cumprimento das exigências da Procuradoria Legislativa.

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, a lei complementar nº 111 de 10 de fevereiro de 2017 estabelece ao Controle Interno, dentre outras competências, “comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e à eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Legislativo”.

Tendo em vista que a aquisição sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

DA CONFORMIDADE

Segundo a norma ABNT NBR ISO/IEC 17000:2005, a Avaliação da Conformidade é a *“demonstração de que requisitos especificados relativos a um produto, processo, sistema, pessoa ou organismo são atendidos”*.

Subentende-se que qualquer avaliação feita para verificar se um objeto atende a requisitos pré-estabelecidos encaixa-se neste conceito. Entretanto, há que se distinguir a avaliação da conformidade feita pontualmente, daquela feita sistematicamente, que é o campo da avaliação da conformidade que nos interessa abordar.



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Neste sentido, para fins didáticos, cabe introduzir um conceito de avaliação da conformidade que não é o apresentado na NBR ISO/IEC 17000:20005, mas tem significado semelhante, além de permitir uma análise mais crítica do contexto em que a atividade é exercida no Brasil.

“A Avaliação da Conformidade é um processo sistematizado, com regras pré-estabelecidas, devidamente acompanhado e avaliado, de forma a propiciar adequado grau de confiança de que um produto, processo ou serviço, ou ainda um profissional, atende a requisitos pré-estabelecidos por normas ou regulamentos, com o menor custo possível para a sociedade”.

Este conceito preconiza a ideia de tratamento sistêmico, pré-estabelecimento de regras e, como em todo sistema, acompanhamento e avaliação dos seus resultados.

Existem ainda duas outras definições para avaliação da conformidade, todas com o mesmo significado:

a) Segundo a ABNT ISO/IEC Guia 2, a Avaliação da Conformidade é um “exame sistemático do grau de atendimento por parte de um produto, processo ou serviço a requisitos especificados”;

b) Na visão da Organização Mundial do Comércio – OMC, a Avaliação da Conformidade é “qualquer atividade com objetivo de determinar, direta ou indiretamente, o atendimento a requisitos aplicáveis”.

Para concluir, a análise na modalidade “Conformidade” que será feita nestes autos tem o objetivo de assegurar a administração pública que o processo está de acordo com as normas ou regulamentos previamente estabelecidos.

DA CONTRATAÇÃO DIRETA EM RAZÃO DO VALOR

A presente contratação foi fundamentada no inc. I do art. 75 da nova lei de licitações e contratos, logo, dispensa de licitação. Sendo assim passemos a analisar tal dispositivo.

Primeiramente, para a situação implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos, assim, não cabe ao gestor a criação de qualquer outra hipótese de dispensa de licitação senão aquelas já previstas em lei, pois as hipóteses de licitação dispensável previstas expressamente na Lei são *numerus clausus*, no jargão jurídico.

O inciso I e II do art. 75 da Lei de licitações (14.133/21) dispõe, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Percebemos que a Lei estabelece **ser dispensável a licitação em razão do valor do objeto** a ser contratado. Tal previsão legal se deve ao fato de que toda licitação é onerosa a administração, logo, nossos legisladores, pautados no princípio constitucional da economicidade, ponderaram sobre os custos do procedimento licitatório e concluíram que em razão do baixo valor de uma contratação o caminho mais eficiente seria dispensar a licitação.

Portanto, para a aplicação do referido dispositivo legal (art. 75, VII da Lei 14.133/2021) deve o procedimento licitatório, em razão do reduzido valor do objeto a ser contratado, ensejar em um gasto superior a vantagem direta aferível se tal aquisição fosse precedida de licitação.

Em nosso caso concreto, o objeto a ser contratado conforme o termo de referência constante nos autos é a **“Contratação de empresa especializada na confecção de uniformes profissionais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender a Câmara Municipal de Cáceres-MT”** e o valor total foi estimado em R\$ 21.060,00.

Para fins de conclusão ressalto aqui o entendimento do Subprocurador-Geral do Ministério Público do Tribunal de Contas da União¹ a respeito da dispensa de licitação em razão do valor:

“É dispensável a licitação para obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 15.000,00, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente, e para compras e outros serviços de até R\$ 8.000,00, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço

¹ FURTADO, Lucas Rocha. **Curso de Licitações e Contratos Administrativos**. Belo Horizonte: Ed Forum, 2015 p.135.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

ou compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”

Entendemos que no caso em comento, quando for possível a contratação por dispensa de licitação em razão do valor devemos nos atentar para não fracionar despesas e assim fugir do dever de licitar da administração.

No caso de manutenção de veículos automotores a lei traz a seguinte orientação:

§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.

Assim, relato a interpretação² do ilustre jurista em contratações públicas, Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, da norma citada alhures:

São requisitos para a aplicação dessa peculiar limitação de valor:

Que os automóveis sejam de propriedade do órgão ou entidade contratante; (...)

Devem se somadas, para fins de restrição a aplicação e verificação do limite previsto no § 1º, as despesas superiores a 8.000 reais. Em outras palavras, se a despesa no exercício financeiro corresponde à contratação de 30 serviços inferiores 8.000 reais e 10 serviços de 9.000 reais, para os fins do limite do § 1º do art. 75, as contratações diretas sem licitação estão regulares. Ainda que no exercício financeiro – critério do inc. I, e sejam do mesmo ramo de atividade, critério inc. II, somem o valor de (30 x 8.000 = 240.000 + 10 x 9.000 = 90.000) somente são somadas as despesas superiores a 8.000 reais. Considerando que essas atingiram

² JACOBY, Jorge Ulisses Jacoby Fernandes. **Contratação Direta Sem Licitação**. Belo Horizonte: Ed Forum, 2021 p.180.



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

*um valor inferior a 100.000 reais, as
contratações atenderam ao limite do inc I.*

CHECK LIST

DISPENSA PELO ART. 75, INCISOS I e II, DA LEI Nº 14.133/2021

(Dispensa em Razão do Valor)

Item	Documento ou Providência	Base Legal	S/ N/ NA	Pag.
01	Documento de formalização da demanda.	Inc. I do Art. 72 da Lei 14.133/21	S	09- 12
02	Estudo técnico preliminar e análise de riscos.	Inc. I do Art. 72 da Lei 14.133/21	NA	-
03	Termo de Referência ou Projeto Básico.	Inc. I do Art. 72 da Lei 14.133/21	S	49 - 65
04	Orçamento estimado, detalhado em planilhas que expressem os custos unitários e os respectivos quantitativos.	Inc. II do art.72 da Lei 14.133/21	S	27
05	Documentos comprobatórios da pesquisa de preço realizada.	Art. 23 da Lei 14.133 de 2021	S	24 – 45
06	Aviso da intenção de celebrar contrato por dispensa de licitação publicado em sítio eletrônico oficial, com prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, ou a justificativa para a impossibilidade de publicação do aviso no caso concreto.	§3º do art. 75 da Lei 14.133/21	S	71
07	Declaração do setor competente de que as despesas da presente contratação não constituem fracionamento indevido e de que o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, não ultrapassa o limite para a hipótese de dispensa de licitação em razão do valor.	Art. 75, incisos I e II e §1º, da Lei 14.133/2021.	S	69
08	Parecer ou nota técnica de dispensa que aborde as razões de escolha do fornecedor/prestador, o atendimento aos requisitos de habilitação e de qualificação técnica e a justificativa do preço.	Incisos VI e VII do art. 72 da Lei 14.133/21.	S	85
09	Documentos de habilitação jurídica, fiscal e econômico-financeira da contratada.	Inc. V do Art. 72 da Lei 14.133/21.	S	73 - 81
10	Documentos de comprovação da capacidade técnica da contratada, quando se faça necessário.	Inc. V do Art. 75 da Lei 14.133/21.	NA	



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

11	Autorização da autoridade competente (inc. VIII do art. 72).	Inc. VIII do art. 72 da Lei 14.133/21.	S	87 – 88
12	Consta Parecer Jurídico.	Inc. III do art. 72 da Lei 14.133/21.	S	92 - 103

CONCLUSÃO

O presente trabalho referiu-se à análise de Conformidade através de check-list no processo de **“Contratação de empresa especializada na confecção de uniformes profissionais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender a Câmara Municipal de Cáceres-MT”**.

O fundamento legal utilizado para esta contratação foi o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/21.

Foi juntada nova certidão de regularidade com o FGTS conforme folha de nº 105.

Encaminhem-se os autos a Secretaria de Licitações e Contratos para conhecimento e providências.

Cáceres-MT, 25 de setembro de 2023.

LUCAS PINHEIRO SPOSITO
Controlador Interno

De: Charles B. - DCOMP

Para: PRESIDENTE - GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Data: 26/09/2023 às 12:50:33

Excelentíssimo senhor Presidente,

Encaminho o presente para que Vs. Excelência homologue esta dispensa de licitação nº 018/2023.

—

Charles Finney Dalbem Barbosa

Téc. Administrativo / Agente de Contratação

Anexos:

Ato_de_Homologacao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Laudo Paz Landim	26/09/2023 13:08:45	1Doc LUIZ LAUDO PAZ LANDIM CPF 486.XXX.XXX-87

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **079C-7249-D489-4B2A**



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 027/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 018/2023

Referente ao **Processo de Contratação Direta – Dispensa n° 018/2023**, que visa a contratação de empresa especializada na confecção de uniformes profissionais para atender a demanda da Câmara Municipal de Cáceres-MT.

Com fundamento no processo, o qual foi apreciado pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna deste Poder Legislativo, fica **HOMOLOGADO** o processo em epígrafe, tendo como vencedora e o valor:

CONTRATADA	ITENS	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PONTO FINO BORDADOS E CONFECCOES LTDA, CNPJ n° 07.840.479/0001-13.	CONFECCAO DE UNIFORMES – CAMISA SOCIAL, COR AZUL MARINHO, MANGA LONGA, EM TECIDO PROFIT, COMPOSTO DE 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, GRAMATURA 120 G/M² OU SUPERIOR, COM BOLSO SUPERIOR ESQUERDO CONTENDO BORDADOS EM BRANCO O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES-MT E A ESCRITA ABAIXO “PODER LEGISLATIVO”.	90	R\$ 88,00	R\$ 7.920,00
	SERVICO DE CONFECCAO DE UNIFORMES – CAMISA SOCIAL, COR AZUL MARINHO, MANGA CURTA, EM TECIDO PROFIT, COMPOSTO DE 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, GRAMATURA 120 G/M² OU SUPERIOR, COM BOLSO SUPERIOR ESQUERDO CONTENDO BORDADOS EM BRANCO O	90	R\$ 78,00	R\$ 7.020,00

Rua Coronel José Dulce, esquina com Rua General Osório, S/N, CENTRO, CÁCERES-MT
CEP: 78210-056 - Fone: (65) 3223-1707 - Site: <https://www.caceres.mt.leg.br/> 1



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

	BRASÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES-MT E A ESCRITA ABAIXO "PODER LEGISLATIVO".			
	SERVICO DE CONFECCAO DE UNIFORMES – CAMISETA, COR AZUL MARINHO, COM GOLA TIPO POLO E MANGA COM PUNHO, EM TECIDO PIQUET, COMPOSTO DE 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, GRAMATURA 175 G/M² OU SUPERIOR, COM BOLSO SUPERIOR ESQUERDO CONTENDO BORDADOS EM BRANCO O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES-MT E A ESCRITA ABAIXO "PODER LEGISLATIVO".	90	R\$ 68,00	R\$ 6.120,00

Cáceres - MT, 26 de setembro de 2023

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

De: Charles B. - DCOMP

Para: GR-PDO - Publicação Diário Oficial

Data: 26/09/2023 às 13:15:04

Prezados,

Encaminho o presente para publicação no diário oficial.

—

Charles Finney Dalbem Barbosa

Téc. Administrativo / Agente de Contratação

Anexos:

Ato_de_Homologacao.odt

De: Valdira O. - GR-PDO

Para: DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Data: 26/09/2023 às 13:28:23

Prezados,

Publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso - AMM, que entrará em circulação no dia 27/09/2023.

Atenciosamente,

—

Valdira Carvalho de Oliveira
Técnico Administrativo

De: Valdira O. - GR-PDO

Para: DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Data: 27/09/2023 às 08:33:56

Prezados,

Segue Ato de Homologação publicado no diário Oficial.

Atenciosamente,

—

Valdira Carvalho de Oliveira

Técnico Administrativo

Anexos:

ATO_DE_HOMOLOGACAO_DE_DISPENSA_DE_LICITACAO_N_018_2023.pdf

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 215/2023

“Dispõe sobre a concessão de férias a servidora **CAROL PEREIRA JORGE DA CUNHA** e dá outras providências.”

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas prerrogativas legais e de acordo como Art. 69, §§1º, 2º, 3º e 4º e o Art. 73, §§1º e 2º, ambos da Lei Complementar nº 25 de 27 de novembro de 1997.

CONSIDERANDO o que consta no Ofício Interno nº 4.602, de 25 de setembro de 2023, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora **CAROL PEREIRA JORGE DA CUNHA**, ocupante do cargo de Assessora de Gabinete da Câmara Municipal de Cáceres-MT, **30 (trinta) dias de gozo de férias**, relativas ao período de 2022/2023, **parceladas em 02 (duas) etapas, com conversão de 1/3 (um terço) das férias em salário-família pecuniário**, sendo usufruída a primeira etapa a partir do **dia 19 a 28 de fevereiro de 2024** e a segunda etapa a partir do **dia 01 a 10 de abril de 2024**.

Art. 2º Fica deferido a solicitação da antecipação do pagamento das férias para o mês de setembro de 2023.

Art. 3º RETIFICA o Art. 1º da PORTARIA Nº 121, DE 17 DE ABRIL DE 2023 e da PORTARIA 130, DE 03 DE MAIO DE 2023, em onde se lê “[...] **30 (trinta) dias de gozo de férias, relativas ao período de 2022/2023** [...]”, leia-se “[...] **30 (trinta) dias de gozo de férias, relativas ao período de 2021/2022** [...]”, mantidas inalteradas as demais disposições no que não contrariar a presente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 26 de setembro de 2023.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 216/2023

“Dispõe sobre o Desligamento de Estágio da Senhora **GABRIELA ALENCAR LAIA** e dá outras providências.”

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais.

Considerando o que consta no Ofício Interno sob nº 4.608, de 25 de setembro de 2023, deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Desligar, a pedido, a Senhora **GABRIELA ALENCAR LAIA** das obrigações no Termo de Compromisso firmado entre Câmara Municipal de Cáceres e a Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, a partir do dia 25 de setembro de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 26 de setembro de 2023.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

Referente ao **Processo de Contratação Direta – Dispensa nº 018/2023**, que visa a contratação de empresa especializada na confecção de uniformes profissionais para atender a demanda da Câmara Municipal de Cáceres-MT.

Com fundamento no processo, o qual foi apreciado pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna deste Poder Legislativo, fica **HOMOLOGADO** o processo em epígrafe, tendo como vencedora e o valor:

CONTRATADA	ITENS	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PONTO FINO BORDADOS E CONFECÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.840.479/0001-13.	CONFECCAO DE UNIFORMES – CAMISA SOCIAL, COR AZUL MARINHO, MANGA LONGA, EM TECIDO PROFIT, COMPOSTO DE 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, GRAMATURA 120 G/M² OU SUPERIOR, COM BOLSO SUPERIOR ESQUERDO CONTENDO BORDADOS EM BRANCO O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES-MT E A ESCRITA ABAIXO “PODER LEGISLATIVO”.	90	R\$ 88,00	R\$ 7.920,00
	SERVICO DE CONFECCAO DE UNIFORMES – CAMISA SOCIAL, COR AZUL MARINHO, MANGA CURTA, EM TECIDO PROFIT, COMPOSTO DE 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, GRAMATURA 120 G/M² OU SUPERIOR, COM BOLSO SUPERIOR ESQUERDO CONTENDO BORDADOS EM BRANCO O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES-MT E A ESCRITA ABAIXO “PODER LEGISLATIVO”.	90	R\$ 78,00	R\$ 7.020,00
	SERVICO DE CONFECCAO DE UNIFORMES – CAMISETA, COR AZUL MARINHO, COM GOLA TIPO POLO E MANGA COM PUNHO, EM TECIDO PIQUET, COMPOSTO DE 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE GRAMATURA 175 G/M² OU SUPERIOR, COM BOLSO SUPERIOR ESQUERDO CONTENDO BORDADOS EM BRANCO O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES-MT E A ESCRITA ABAIXO “PODER LEGISLATIVO”.	90	R\$ 68,00	R\$ 6.120,00

Cáceres - MT, 26 de setembro de 2023

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 217/2023

“Dispõe sobre a nomeação de servidora para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo e dá outras providências.”

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 044/2023, de 12 de setembro de 2023, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora abaixo indicado para atuar como Fiscal do(s) Contrato(s) abaixo, nos termos do Artigo 117 e §§ da Lei Federal nº 14.133/21 e da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2023 – SLC, atribuindo-lhes os mais amplos poderes para o acompanhamento e fiscalização do(s) referido(s) instrumento(s):

De: Charles B. - DCOMP

Para: DCONT - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Data: 27/09/2023 às 11:15:43

Prezada senhora Contadora,

Segue pedido de empenho para empenho.

—

Charles Finney Dalbem Barbosa

Téc. Administrativo / Agente de Contratação

Anexos:

PE_274_AQUISICAO_DE_UNIFORMES.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Valdinei Cebalho de Souza	27/09/2023 11:18:26	1Doc	VALDINEI CEBALHO DE SOUZA CPF 006.XXX.XXX-61
Luiz Laudo Paz Landim	27/09/2023 11:18:42	1Doc	LUIZ LAUDO PAZ LANDIM CPF 486.XXX.XXX-87

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmccaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0E64-5322-1E18-7FE0**



Pedido de Empenho

Pedido	Data Emissão	Nº Solicitação	Responsável	Digitador
00274/23	27/09/2023	00293/23	Luiz Carlos Fernandes	Charles Finney Dalbe

Poder	PODER LEGISLATIVO
Órgão	CÂMARA MUNICIPAL
Unidade / Setor	CAMARA MUNICIPAL DE CACERES
Cond. Pagamento	30 dias após entrega da NF
Centro de Custo	SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Ficha 11	Valor 21.060,00
010101	CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.30.23.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS
01.031.1001.2001.0000	MAN E ENC C/AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

Observação

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000027/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 18 - Mod. Formatada: 18 - AQUISIÇÃO DE UNIFORMES

Item 01 - CONFECCAO DE UNIFORMES – CAMISA SOCIAL, COR AZUL MARINHO, MANGA LONGA, EM TECIDO PROFIT, COMPOSTO DE 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, GRAMATURA 120 G/M² OU SUPERIOR, COM BOLSO SUPERIOR ESQUERDO CONTENDO BORDADOS EM BRANCO O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES-MT E A ESCRITA ABAIXO “PODER LEGISLATIVO”. QTD. 90

Item 02 - SERVICO DE CONFECCAO DE UNIFORMES – CAMISA SOCIAL, COR AZUL MARINHO, MANGA CURTA, EM TECIDO PROFIT, COMPOSTO DE 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, GRAMATURA 120 G/M² OU SUPERIOR, COM BOLSO SUPERIOR ESQUERDO CONTENDO BORDADOS EM BRANCO O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES-MT E A ESCRITA ABAIXO “PODER LEGISLATIVO”. QTD. 90

Item 03 - SERVICO DE CONFECCAO DE UNIFORMES – CAMISETA, COR AZUL MARINHO, COM GOLA TIPO POLO E MANGA COM PUNHO, EM TECIDO PIQUET, COMPOSTO DE 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, GRAMATURA 175 G/M² OU SUPERIOR, COM BOLSO SUPERIOR ESQUERDO CONTENDO BORDADOS EM BRANCO O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES-MT E A ESCRITA ABAIXO “PODER LEGISLATIVO”. QTD. 90

Fornecedor	PONTO FINO BORDADOS E CONFECCOES LTDA	COD:	718
Endereço:	Rua 15 de Novembro	Nº:	785
	CACERES	CNPJ:	07.840.479/0001-13

Cod Prod	Discr.	Marca	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
007.720.658	CONFECCAO DE UNIFORMES – CAMISA S	Mundo dos B	UN	90	88,00	SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
			Obs.:				
007.720.659	SERVICO DE CONFECCAO DE UNIFORME	Mundo dos B	UN	90	78,00	SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
			Obs.:				
007.720.660	SERVICO DE CONFECCAO DE UNIFORME	Mundo dos B	UN	90	68,00	SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
			Obs.:				

Total Pedido

21.060,00



PRESIDENTE

DIRETOR SALCP

De: Claudia D. - DCONT

Para: DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Data: 28/09/2023 às 09:43:50

Prezados,

Segue o empenho solicitado.

—

Claudia de Moraes Yoshida Dalbem

Contadora

Anexos:

EMPENHO_731_PONTO_FINO_BORDADOS_E_CONFECÇÕES_LTDA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Claudia de Moraes Yoshida ...	28/09/2023 09:44:11	1Doc	CLAUDIA DE MORAES YOSHIDA DALBEM CPF 289.XXX...
Luiz Laudo Paz Landim	28/09/2023 09:59:35	1Doc	LUIZ LAUDO PAZ LANDIM CPF 486.XXX.XXX-87

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmccaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **BD6E-ADE7-ED8A-5C24**



CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES
03.960.333/0001-50

NOTA DE EMPENHO

731

NOTA DE EMPENHO Nº 731	FICHA: 11	DATA: 27/09/2023	PEDIDO Nº: 00274/23
-------------------------------	-----------	------------------	---------------------

LICITAÇÃO: DISPENSA	0018/23	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
---------------------	---------	------------	-------------

NOME: PONTO FINO BORDADOS E CONFECOES LTDA	07.840.479/0001-13	CÓDIGO: 718
ENDEREÇO: Rua 15 de Novembro	CACERES	

Fonte de Recurso	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos Livres (Não Vinculados)	Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000027/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 18 - Mod. Formatada: 18 - AQUISIÇÃO DE UNIFORMES	Liquido 21.060,00 Desconto 0,00
1 Recursos do Exercício Corrente		
500 Recursos não Vinculados de Impostr		
110 Geral		
000 Geral		

OR - Ordinario	SOMA	21.060,00
----------------	-------------	------------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01 01 01 01 3.3.90.30.23 01.031.1001.2001.0000	PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS MAN E ENC C/AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
160.000,00	80.111,45	21.060,00	58.828,55

VALOR A SER PAGO R\$	21.060,00
vinte e um mil e sessenta reais *****	

DESCONTOS	
TOTAL DE DESCONTOS	0,00

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

EMPENHO AUTORIZADO EM 27/09/2023 ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:

<p>CONTABILIZADO</p> <p style="text-align: center;">_____ CLAUDIA M. YOSHIDA DALBEM CONTADORA</p>	<p style="text-align: center;">_____ LUIZ LAUDO PAZ LANDIM PRESIDENTE</p>
---	---

De: Charles B. - DCOMP

Para: DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Data: 28/09/2023 às 10:03:41

Faço a juntada do extrato do contrato.

—

Charles Finney Dalbem Barbosa

Téc. Administrativo / Agente de Contratação

Anexos:

Extrato_de_Contrato_Nota_de_Empenho.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Valdinei Cebalho de Souza	28/09/2023 10:11:48	1Doc VALDINEI CEBALHO DE SOUZA CPF 006.XXX.XXX-61

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **CAB9-6620-D507-DEFC**



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº NE 731/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES – MT

CONTRATADA: PONTO FINO BORDADOS E CONFECÇOES LTDA, CNPJ nº
07.840.479/0001-13

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PROFissionais, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 21.060,00 (VINTE E UM MIL E SSESSENTA REAIS)

INÍCIO: 27/09/2023

TÉRMINO: 31/12/2023

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: CÁCERES-MT, 27 DE SETEMBRO DE 2023

VALDINEI CEBALHO DE SOUZA
Gestor de Contratos

De: Charles B. - DCOMP

Para: GR-PDO - Publicação Diário Oficial

Data: 28/09/2023 às 10:04:25

Prezados,

Segue anexo para publicação no diário oficial.

—

Charles Finney Dalbem Barbosa

Téc. Administrativo / Agente de Contratação

Anexos:

Extrato_de_Contrato_Nota_de_Empenho.odt

De: Valdira O. - GR-PDO

Para: DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Data: 28/09/2023 às 10:12:02

Prezados,

Publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso - AMM, que entrará em circulação no dia 29/09/2023.

Atenciosamente,

—

Valdira Carvalho de Oliveira
Técnico Administrativo

De: Charles B. - DCOMP

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 28/09/2023 às 10:35:34

Faço a juntada da Solicitação de Fornecimento.

—

Charles Finney Dalbem Barbosa

Téc. Administrativo / Agente de Contratação

Anexos:

Solicitacao_de_Fornecimento_274_23_Uniformes.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Valdinei Cebalho de Souza	28/09/2023 10:46:09	1Doc VALDINEI CEBALHO DE SOUZA CPF 006.XXX.XXX-61

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **EDE6-FEAB-CE5D-F8D0**



CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CNPJ : 03.960.333/0001-50

Page 1

Solicitação de Fornecimento

Pedido **00274/23** Data Pedido 27/09/2023 Data Entrega

Fornecedor PONTO FINO BORDADOS E CONFECÇOES LTDA COD: 718
Endereço: Rua 15 de Novembro Nº: 785 CACERES CNPJ: 07.840.479/0001-13

Cod Prod	Discr.	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
007.720.658	CONFECÇÃO DE UNIFORMES – CAMISA SOCIAL, COR AZU	UN	90	88,00	SECRETARIA ADMINISTRATI'	
007.720.659	SERVICO DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES – CAMISA SOC	UN	90	78,00	SECRETARIA ADMINISTRATI'	
007.720.660	SERVICO DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES – CAMISETA, C	UN	90	68,00	SECRETARIA ADMINISTRATI'	

TOTAL PEDIDO

21.060,00

000027/23 - DISPENSA: 18

Reserva(s):

Empenho(s): 731-OR

Data de Recebimento: / /

Requisitante

Responsavel pelo Fornecimento

De: Valdira O. - GR-PDO

Para: DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Data: 29/09/2023 às 08:53:43

Prezados,

Encaminho a publicação de Extrato de Contrato NE 731-2023.

Atenciosamente,

—

Valdira Carvalho de Oliveira

Técnico Administrativo

Anexos:

EXTRATO_DE_CONTRATO_N_NE_731_2023.pdf

CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS**CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
ERRATA AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/
2022.**

CAMARA MUNICIPAL/ CONTABILIDADE

ERRATA AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022.

Na Publicação do dia 27 de Setembro de 2023, edição nº 4.328 do Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso – ANO XVII

Onde se lê:

CLÁUSULA QUARTA: DA REMUNERAÇÃO - Pelos serviços prestados a que se refere à cláusula primeira deste instrumento, a contratada receberá a importância de R\$ 1.277,53 (mil duzentos e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos) mensais, conforme o padrão de vencimentos desta Casa de Leis.

Leia-se:

CLÁUSULA QUARTA: DA REMUNERAÇÃO - Pelos serviços prestados a que se refere à cláusula primeira deste instrumento, a contratada receberá a importância de R\$ 1.360,19 (mil trezentos e sessenta reais e dezenove centavos) mensais, conforme o padrão de vencimentos desta Casa de Leis.**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA****CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
PORTARIA DE Nº 35 /2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Araputanga, Estado De Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos Termos da Resolução nº 15/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora Eva Aparecida de Souza Mendes o gozo de 20 (vinte) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo de 2022/2023, a serem usufruídas a partir de 16 de outubro de 2023, conforme consta no requerimento de férias, bem como autorizar a conversão em abono pecuniário dos 10 (dez) dias remanescentes.

Art. 2º esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, em 28 de setembro de 2023.

Paulo Cesar Francisco Xavier

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº NE 731/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES – MT

CONTRATADA: PONTO FINO BORDADOS E CONFECÇOES LTDA, CNPJ nº 07.840.479/0001-13

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS

NESTE INSTRUMENTO, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 21.060,00 (VINTE E UM MIL E SESSENTA REAIS)

INÍCIO: 27/09/2023

TÉRMINO: 31/12/2023

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: CÁCERES-MT, 27 DE SETEMBRO DE 2023

VALDINEI CEBALHO DE SOUZA

Gestor de Contratos

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2023****PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nº 001/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de revisão OBRIGATORIA de 90.000 km com troca de óleo/peças, do veículo S10 LTZ DD4A, MARCA CHEVROLET, PLACA: RRN-2E98, da frota da Câmara Municipal.

Trata-se da dispensa de licitação de acordo com a Lei nº 8.666/1993, artigo 24, inciso XVII, que tem por objeto a

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 37.499.332/0001-72, situada na Rua Porto Velho, Nº 385 NE, Centro.**CONTRATADO: OESTE VEÍCULOS LTDA**, inscrito no CNPJ 73.812.521/0002-06, situada na Av. Florianópolis nº 216SE, Campo Novo do Parecis – MT.**JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a necessidade desta dispensa, por se tratar de um veículo recentemente adquirido por esta câmara municipal, onde o mesmo encontra-se em período de garantia, tendo como obrigatoriedade as revisões preventivas em empresa autorizada.**VALOR: Materiais: R\$ 2.609,35 (dois mil seiscentos e nove reais e trinta e cinco centavos) Serviços: R\$ 1.340,00 (Hum mil trezentos e quarenta reais). Totalizando: R\$ 3.949,35 (três mil novecentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos)****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3.3.90.30.00.00 – material de consumo

3.3.90.39.00.00 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, inciso XVII da Lei n.º. 8.666/1993 dispensado o instrumento contratual por se tratar de produtos para entrega imediata conforme art. 62, §4º, da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo do Parecis, 28 de setembro de 2023.

RATIFICO nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993 a Dispensa de Licitação, em consonância com a justificativa apresentada e autorizada.**Edmar Elvira Reis****Presidente da Comissão de Licitações****JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS****Presidente**

De: Charles B. - DCOMP

Para: DG - DIRETORIA GERAL

Data: 29/09/2023 às 12:38:55

Prezado Diretor,

Conforme contato com o Gestor de Contratos, Valdinei Cebalho de Souza, que apresentou o nome da servidora para atuar como fiscal. Assim, Solicito a confecção de Portaria designando a servidora Valdira Carvalho de Oliveira para atuar como fiscal do contrato NE 371/2023.

—

Charles Finney Dalbem Barbosa

Téc. Administrativo / Agente de Contratação

De: Joel S. - DG

Para: GR-PDO - Publicação Diário Oficial

Data: 29/09/2023 às 12:44:08

Segue para publicação de portaria.

—

Joel Cordeiro de Souza

Diretor Geral

De: Valdira O. - GR-PDO

Para: PRESIDENTE - GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Data: 29/09/2023 às 13:44:16

Excelentíssimo Senhor Presidente, venho através deste, solicitar vossa assinatura na Portaria nº 218/2023, em anexo, que:

“Dispõe sobre a nomeação de servidora para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo e dá outras providências.”

Atenciosamente,

—

Valdira Carvalho de Oliveira
Técnico Administrativo

Anexos:

PORTARIA_N_218_2023__Valdira_Fiscal.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Laudo Paz Landim	29/09/2023 13:48:27	1Doc	LUIZ LAUDO PAZ LANDIM CPF 486.XXX.XXX-87

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **17E9-6FA5-DF95-CDB3**



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PORTARIA Nº 218/2023

“Dispõe sobre a nomeação de servidora para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 024/2023, de 22 de agosto de 2023, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora abaixo indicado para atuar como Fiscal do(s) Contrato(s) abaixo, nos termos do Artigo 117 e §§ da Lei Federal nº 14.133/21 e da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2023 – SLC, atribuindo-lhes os mais amplos poderes para o acompanhamento e fiscalização do(s) referido(s) instrumento(s):

FISCAL:	VALDIRA CARVALHO DE OLIVEIRA		
CONTRATO	CONTRATADA/ CNPJ	OBJETO	TÉRMINO
NE 731/2023	PONTO FINO BORDADOS E CONFECCOES LTDA, CNPJ nº 07.840.479/0001-13	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECCÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT.	31/12/2023

§ 1º A servidora acima designada deverá zelar pelo cumprimento das cláusulas do contrato supracitado, bem como, registrar detalhadamente por escrito os casos de descumprimento dos termos contratados, devendo ainda, emitir relatório que confirme a execução parcial ou total do objeto contratado e encaminhá-lo ao Gestor de Contratos ou à Secretaria de Aquisição e Contratos, para a adoção das providências necessárias.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 29 de setembro de 2023.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

De: Luiz L. - PRESIDENTE

Para: GR-PDO - Publicação Diário Oficial

Data: 29/09/2023 às 13:50:11

Prezados,

Segue conforme solicitado.

At.te,

—

Luiz Laudo Paz Landim

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

Vereador - PV

De: Valdira O. - GR-PDO

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 02/10/2023 às 08:20:34

Prezados,

Segue em anexo a via assinada e a respectiva publicação da Portaria nº 218/2023.

Atenciosamente,

—

Valdira Carvalho de Oliveira

Técnico Administrativo

Anexos:

PORTARIA_N_218_2023_Valdira_Fiscal.pdf

PORTARIA_N_218_2023__Valdira_Fiscal.pdf

vista no § 8º do artigo 53 da Lei Orgânica Municipal, e artigo 24, I, “v” c/c II, “g”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres/MT, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, por esta Lei, o dia 21 de setembro do calendário gregoriano como o Dia Municipal da Cultura e da Paz, e adotada a Bandeira da Paz.

§ 1º Nessa data, haverá a realização de atividades artísticas, científicas, culturais, esportistas e religiosas, apresentações e eventos, para debate e divulgação das consequências positivas que a paz e a conciliação trazem para a sociedade de Cáceres-MT, e sua importância social, econômica, educativa e espiritual.

§ 2º SUPRIMIDO.

§ 3º O Executivo Municipal indicará uma comissão formada por 7 (sete) membros ligados aos setores da educação, cultura, esportes e lazer, dos Poderes constituídos no município, mais 1 (um) representante do povo, para a coordenação dos eventos aludidos no § 1º.

Art. 2º A Bandeira da Paz, medindo 0,85m (zero vírgula oitenta e cinco metros) de altura por 1,40m (um vírgula quarenta metros) de largura, deverá ser confeccionada em pano branco, terá ao centro um círculo cor vermelho - púrpura, cujo aro medirá 0,10m (zero vírgula dez metros) a partir da borda externa do círculo, com um diâmetro total de 0,60m (zero vírgula sessenta metros), tendo dentro dele, no centro, sobre o fundo branco, 3 (três) esferas vermelho - púrpura com 0,10m (zero vírgula dez metros) de diâmetro cada uma, dispostas em forma de triângulo ascendente.

Art. 3º A Bandeira da Paz será hasteada no dia 21 de setembro de cada ano nas escolas, nos museus, nas bibliotecas, nos prédios, nas repartições, nas instituições educacionais, científicas, culturais ou artísticas municipais, e em outros prédios públicos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cáceres/MT, 29 de setembro de 2023.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 218/2023**

“Dispõe sobre a nomeação de servidora para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo e dá outras providências.”

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 024/2023, de 22 de agosto de 2023, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo indicado para atuar como Fiscal do(s) Contrato(s) abaixo, nos termos do Artigo 117 e §§ da Lei Federal nº 14.133/21 e da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2023 – SLC, atribuindo-lhes os mais amplos poderes para o acompanhamento e fiscalização do(s) referido(s) instrumento(s):

FISCAL:	VALDIRA CARVALHO DE OLIVEIRA		
CONTRATO	CONTRATADA/ CNPJ	OBJETO	TÉRMINO
NE 731/ 2023	PONTO FINO BORDADOS E CONFECÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.840.479/0001-13	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PROFissionais, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT.	31/12/ 2023

§1º A servidora acima designada deverá zelar pelo cumprimento das cláusulas do contrato supracitado, bem como, registrar detalhadamente por

escrito os casos de descumprimento dos termos contratados, devendo ainda, emitir relatório que confirme a execução parcial ou total do objeto contratado e encaminhá-lo ao Gestor de Contratos ou à Secretaria de Aquisição e Contratos, para a adoção das providências necessárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 29 de setembro de 2023.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

PAUTA DA ORDEM DO DIA

Consta da Pauta da Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 02 de outubro de 2023, as 19h:

ORDEM DO DIA:

Ø Discussão e votação do Projeto de Lei nº 83/2023

Ø De 11 de setembro de 2023.

Ø Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de arrecadação (Convênio), com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências”.

Ø Autoria: Executivo

Ø Regime de Tramitação: Ordinária

Ø Quórum de Aprovação: Maioria Simples

Ø Processo de Votação: Nominal

Ø Parecer das Comissões de Constituição, Justiça e Redação – Orçamento e Finanças – Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social, Previdência, Esporte e Lazer.

Ø Discussão e votação do Projeto de Lei nº 84/2023

Ø De 05 de setembro de 2023.

Ø Dispõe sobre alteração de dispositivo da Lei Municipal 691, de 25 de abril de 2005, que trata do Conselho Municipal do Trabalho, e dá outras providências

Ø Autoria: Executivo

Ø Regime de Tramitação: Ordinário

Ø Quórum de Aprovação: Maioria Simples

Ø Processo de Votação: Nominal

Ø Parecer das Comissões de Constituição, Justiça e Redação.

Ø Discussão e votação do Projeto de Lei nº 85/2023

Ø De 11 de setembro de 2023.

Ø “Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação (convênio), com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências.

Ø Autoria: Executivo

Ø Regime de Tramitação: Ordinário

Ø Quórum de Aprovação: Maioria Simples

Ø Processo de Votação: Nominal

Ø Parecer das Comissões de Constituição, Justiça e Redação – Orçamento e Finanças – Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social, Previdência, Esporte e Lazer.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PORTARIA Nº 218/2023

“Dispõe sobre a nomeação de servidora para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 024/2023, de 22 de agosto de 2023, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora abaixo indicado para atuar como Fiscal do(s) Contrato(s) abaixo, nos termos do Artigo 117 e §§ da Lei Federal nº 14.133/21 e da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2023 – SLC, atribuindo-lhes os mais amplos poderes para o acompanhamento e fiscalização do(s) referido(s) instrumento(s):

FISCAL:	VALDIRA CARVALHO DE OLIVEIRA		
CONTRATO	CONTRATADA/ CNPJ	OBJETO	TÉRMINO
NE 731/2023	PONTO FINO BORDADOS E CONFECCOES LTDA, CNPJ nº 07.840.479/0001-13	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECCÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT.	31/12/2023

§ 1º A servidora acima designada deverá zelar pelo cumprimento das cláusulas do contrato supracitado, bem como, registrar detalhadamente por escrito os casos de descumprimento dos termos contratados, devendo ainda, emitir relatório que confirme a execução parcial ou total do objeto contratado e encaminhá-lo ao Gestor de Contratos ou à Secretaria de Aquisição e Contratos, para a adoção das providências necessárias.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 29 de setembro de 2023.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 17E9-6FA5-DF95-CDB3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ LAUDO PAZ LANDIM (CPF 486.XXX.XXX-87) em 29/09/2023 13:48:25 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/17E9-6FA5-DF95-CDB3>